



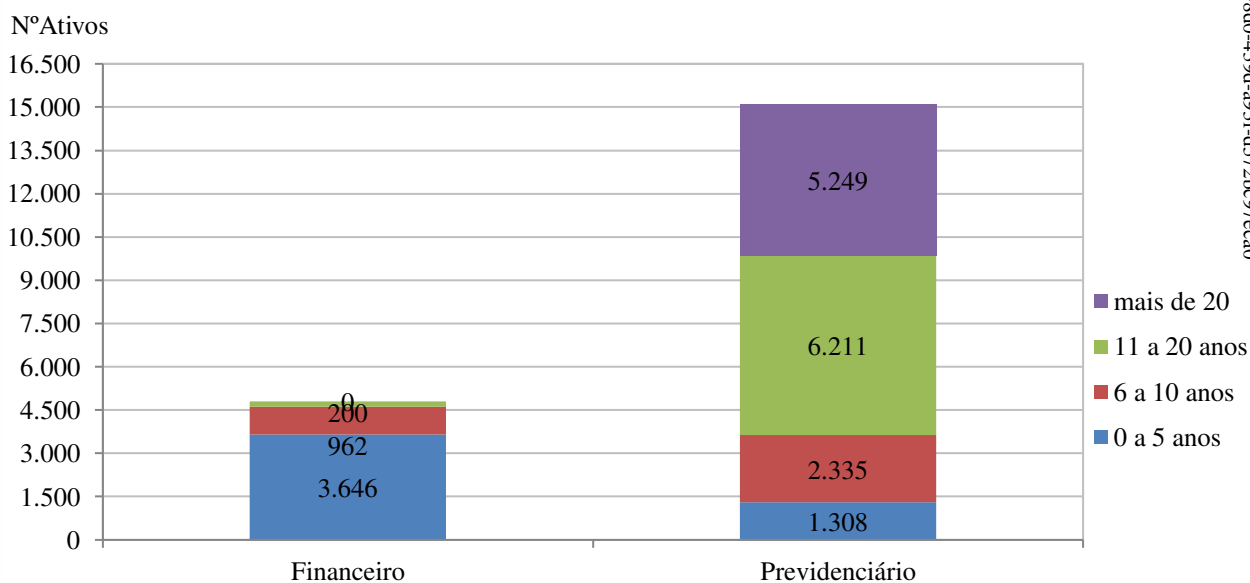
3.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes:

Data Base 31/12/2017

Item	Previdenciário	Financeiro	Total
Nº. de Servidores	585	2.537	3.122
Idade Média	63,7	60,1	60,8
Tempo de Serviço Total	22,1	33,4	31,3
Remuneração Média (R\$)	3.990,71	4.278,99	4.224,97

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico V – Distribuição de Ativos por Período de Diferimento e Fundo:





3.4. Aposentadorias Programadas (*):

Data Base 31/12/2017

ANO	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO	TOTAL ANO	GRUPO REMANESCENTE
Até Data Base 31/12/2017	466	2.114	2.580	17.331
2018	119	423	542	16.789
2019	139	328	467	16.322
2020	143	290	433	15.889
2021	189	252	441	15.448
2022	252	239	491	14.957
2023	334	230	564	14.393
2024	401	198	599	13.794
2025	525	257	782	13.012
2026	597	147	744	12.268
2027	478	130	608	11.660
2028	435	90	525	11.135
2029	384	56	440	10.695
2030	440	29	469	10.226
2031	480	15	495	9.731
2032	765	9	774	8.957
2033	499	-	499	8.458
2034	750	1	751	7.707
2035	1.031	-	1.031	6.676
2036	732	-	732	5.944
2037	695	-	695	5.249
2038	641	-	641	4.608
2039	632	-	632	3.976
2040	636	-	636	3.340
2041	588	-	588	2.752
2042	344	-	344	2.408
2043	386	-	386	2.022
2044	367	-	367	1.655
2045	418	-	418	1.237
2046	223	-	223	1.014
2047	170	-	170	844
2048	236	-	236	608
2049	150	-	150	458
2050	265	-	265	193
2051	57	-	57	136
2052	52	-	52	84
2053	31	-	31	53
2054	29	-	29	24
2055	17	-	17	7
2056	6	-	6	1
2057	1	-	1	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
Total	15.103	4.808	19.911	-

(*) Previsão das aposentadorias não decorrentes de pensão e invalidez do atual grupo de servidores ativos.



Gráfico VI – Projeção de Aposentadorias dos Atuais Ativos por Fundo:

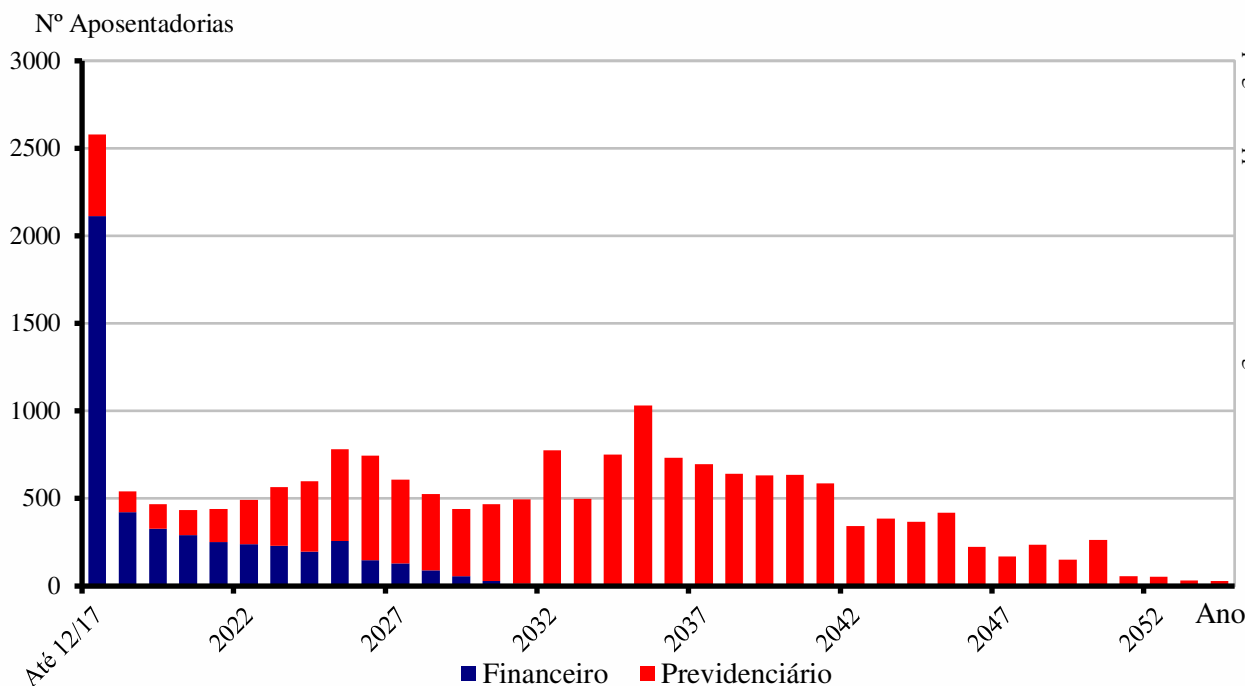
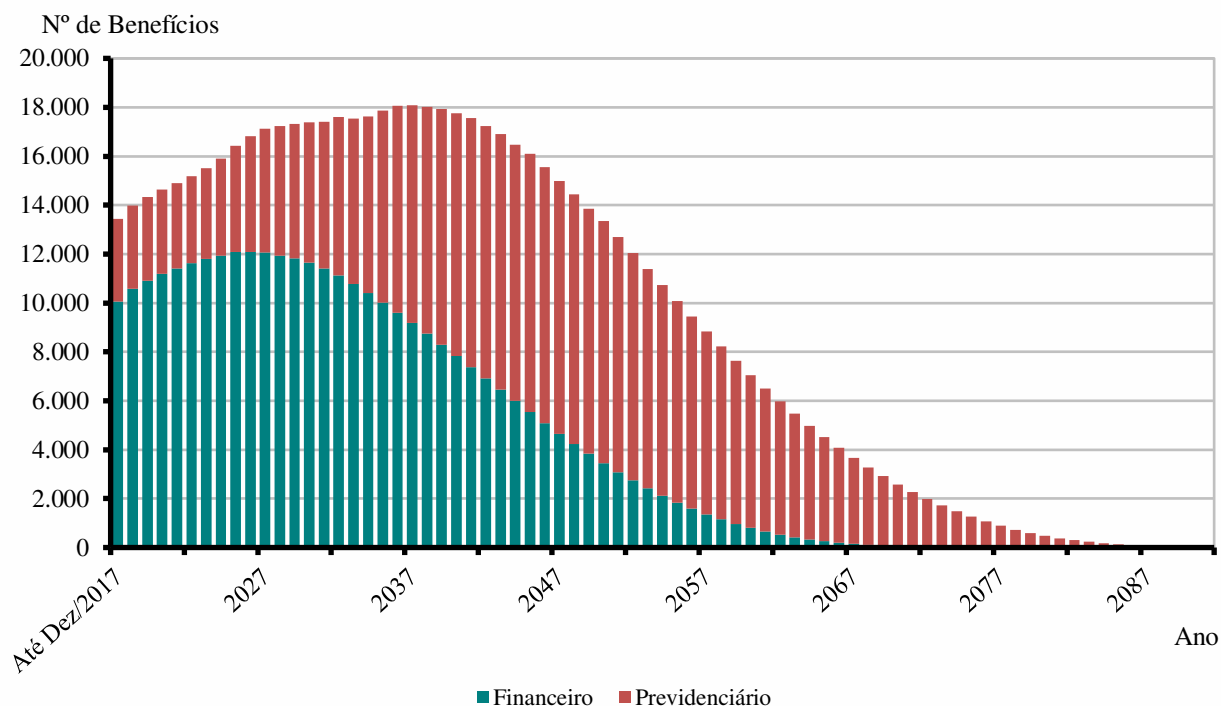


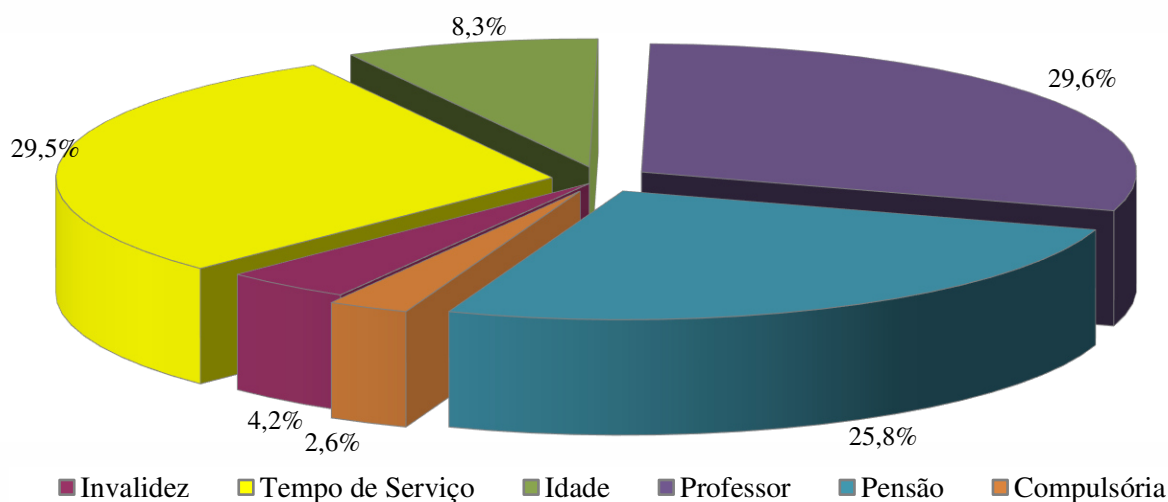
Gráfico VII – Projeção Total de Benefícios Esperados por Fundo:



Data Base 31/12/2017

Tipo de Benefício	Item	Fundo Previdenciário		Fundo Financeiro		Total
		Masc	Fem	Masc	Fem	
Aposentadoria por Invalidez	Quantidade	58	93	102	115	368
	Idade Média	69,6	58,0	62,9	63,2	62,8
	Valor Médio	4.259,25	2.593,87	3.631,84	3.671,08	3.480,66
Aposentadoria por Tempo de Serviço	Quantidade	564	319	583	1.135	2.601
	Idade Média	81,2	76,4	66,3	63,9	69,7
	Valor Médio	4.749,07	4.241,40	4.748,87	3.284,90	4.047,88
Aposentadoria por Idade	Quantidade	229	292	72	137	730
	Idade Média	82,6	79,1	69,8	67,9	77,2
	Valor Médio	4.708,75	1.809,78	5.648,19	3.914,86	3.492,86
Aposentadoria do Professor	Quantidade	37	630	149	1.794	2.610
	Idade Média	78,1	75,3	64,7	63,7	66,7
	Valor Médio	5.390,72	4.572,73	6.927,19	6.049,75	5.733,98
Pensões	Quantidade	72	65	392	1.747	2.276
	Idade Média	34,8	47,2	55,2	67,5	63,8
	Valor Médio	1.521,31	2.476,44	2.642,77	2.710,34	2.654,41
Aposentadoria Compulsória	Quantidade	107	118	5	3	233
	Idade Média	80,9	77,8	69,8	72,3	79,0
	Valor Médio	2.014,59	1.305,22	2.245,67	1.207,09	1.649,90
Total	Quantidade	1.067	1.517	1.303	4.931	8.818
	Idade Média	77,6	74,2	62,7	65,2	67,9
	Valor Médio	4.244,01	3.505,93	4.317,00	4.112,49	4.054,28

Gráfico VIII – Distribuição de Inativos por Tipo de Benefício:





4. ELENCO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

4.1. Aposentadorias:

4.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2005 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescentará ao tempo já contribuído, obtido através da aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo de contribuição cumprido até 16/12/98;



p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que contribuir além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n= número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Última remuneração no cargo efetivo

4.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos



Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = P_A$$

4.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos



Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E.TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 75 anos

Mulher: 75 anos

$$RMI = M_E.TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

4.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e



$$\text{RMI} = T + 70\%.(P_A - T)$$

Se $P_A > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$\text{RMI} = P_I$$

Se $P_I < \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

e

$$\text{RMI} = T + 70\%.(P_I - T)$$

Se $P_I > \text{teto de benefícios do INSS (T)}$

$P_I = \text{Proventos na Inatividade}$

4.3. Auxílios:

I) Salário-família:

Possuir filho com idade de 0 a 14 anos

Possuir $P_A < \text{R\$ } 1.292,43$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 44,09$$

se $P_A < \text{R\$ } 859,88$

$$\text{RMI} = \text{R\$ } 31,07$$

se $\text{R\$ } 859,88 < P_A < 1.292,43$

II) Salário-maternidade:

Nascimento de filho

$$\text{RMI} = P_A$$

III) Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

$$\text{RMI} = P_A$$

IV) Auxílio-reclusão:

O servidor ativo deve estar recolhido à prisão e possuir dependente

Possuir $P_A < \text{R\$ } 1.292,43$

$$\text{RMI} = P_A$$

$$\text{RMI} = P_A$$



5. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

5.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e inativos, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

5.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação previdenciária com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R\$ 1.203,35, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social em outubro/2017.

5.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Nesta avaliação não foi adotado carregamento para o custeio das despesas administrativas do RPPS. Desta forma, consideramos que esta despesa é paga pela Prefeitura adicionalmente às suas alíquotas de contribuição.

5.4. Regime Financeiro e Método de Financiamento:

Todos os benefícios previdenciários foram calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização e pelo Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal. A escolha deste regime financeiro e deste método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário.

5.5. Taxa de Juros e Desconto Atuarial:

Fundo Previdenciário: 6% a.a.

Fundo Financeiro: 0% a.a.



5.6. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral e de Inválidos (valores de q_x e q_x^i): IBGE-2015
- b) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- c) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- d) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência da ACTUARIAL.

5.7. Demais Hipóteses Atuariais:

- a) O crescimento real das remunerações utilizado foi de 1,69% ao ano, conforme estudo específico;
- b) O crescimento dos proventos utilizado foi de 0,69% ao ano;
- c) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao RPPS justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do RGPS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- d) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- e) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- f) Não foi utilizada a hipótese de Gerações Futuras.



6. DADOS ADICIONAIS PARA O ESTUDO ATUARIAL

6.1. Informações Adicionais:

Data Base 31/12/2017	
Investimentos dos Fundos	Valor (R\$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	1.700.048.323,54
Saldo dos Parcelamentos do Fundo Previdenciário RECIPREV	7.216.386,84
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro RECIFIN	0,00
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIPREV (*)	15,94%
b) Prefeitura e demais órgãos e lotações – RECIFIN (*)	25,64%
c) Servidores Ativos	12,82%
d) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção (**)	12,82%

(*) Incide sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos e a folha mensal de aposentadorias e pensões pagas por cada fundo.

(**) Limite de Isenção: Teto do RGPS: R\$5.531,31 em dezembro/2017.



7. FINANCIAMENTO COM SEGREGAÇÃO DE MASSAS

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº Lei 17.142 de 02 de dezembro de 2005 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado):** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.
- b) **Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.



8. FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPEV

8.1. Valor Atual das Obrigações do Fundo Previdenciário - RECIPEV:

Data Base 31/12/2017

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	833.920.530,25	12,97%	
2) Pensão por Morte	34.854.077,57	0,54%	
3) Reversão em Pensão	103.583.028,56	1,61%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	972.357.636,38	15,12%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	633.840.488,28	9,86%	5,91%
6) Aposentadoria do Professor	871.081.959,40	13,55%	6,50%
7) Aposentadoria por Idade	1.038.660.697,67	16,16%	6,02%
8) Reversão em Pensão	223.591.439,66	3,48%	1,60%
9) Pensão por Morte de Ativo	195.275.637,15	3,04%	1,84%
10) Pensão por Morte de Inválido	10.198.995,23	0,16%	0,09%
11) Aposentadoria por Invalidez	146.485.006,27	2,28%	1,36%
12) Auxílio-doença	58.997.758,79	0,92%	0,58%
13) Salário-maternidade	16.615.207,53	0,26%	0,19%
14) Salário-família	2.360.747,08	0,04%	0,02%
15) Benefícios a Conceder (5+..+14)	3.197.107.937,06	49,75%	24,11%
16) Custo Total VABF (4+15)	4.169.465.573,44	64,87%	
Valor Atual da Folha Futura	6.428.918.715,58		



8.2. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário – RECIPREV:

Data-Base: 31/12/2017

Item	Geração Atual (em R\$)	(% da Folha)
Custo Total (VABF)	4.169.465.573,44	64,87%
<i>Compensação a Receber (-)</i>	<i>237.274.731,37</i>	<i>3,69%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>83.499.041,34</i>	<i>1,30%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>824.187.379,34</i>	<i>12,82%</i>
<i>Contrib Normal do Ente s/Ativos(-)</i>	<i>1.024.769.643,26</i>	<i>15,94%</i>
<i>Contrib Normal Ente s/Inativos(-)</i>	<i>652.183.802,49</i>	<i>10,14%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>7.216.386,84</i>	<i>0,11%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>1.700.048.323,54</i>	<i>26,44%</i>
Déficit/Superávit Atuarial	359.713.734,74	5,60%

Observação: Este resultado indica um índice de cobertura de 1,2669.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de custeio em vigor.

8.3. Plano de Custeio Proposto ao Fundo Previdenciário – RECIPREV:

Data Base 31/12/2017

Descrição	Contribuição Normal	Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	12,82%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos	12,82%	Remuneração de Contribuição
Prefeitura	15,94%	Remuneração de Contribuição dos Ativos e Totalidade dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão



8.4. Projeções Atuariais – Fundo Previdenciário – RECIPEV:

Data Base 31/12/2017

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2018	307.249.813,70	151.494.512,63	155.755.301,07	1.855.803.624,61
2019	320.444.981,65	153.027.306,29	167.417.675,36	2.023.221.299,97
2020	331.927.297,95	154.147.850,57	177.779.447,38	2.201.000.747,35
2021	343.770.703,24	154.987.505,29	188.783.197,95	2.389.783.945,30
2022	353.107.342,83	156.137.039,68	196.970.303,15	2.586.754.248,45
2023	365.275.143,86	159.716.504,64	205.558.639,22	2.792.312.887,67
2024	377.484.900,61	166.654.592,02	210.830.308,59	3.003.143.196,26
2025	389.255.617,99	177.758.628,22	211.496.989,77	3.214.640.186,03
2026	400.341.273,90	194.663.819,43	205.677.454,47	3.420.317.640,51
2027	410.595.098,55	212.811.426,87	197.783.671,68	3.618.101.312,18
2028	420.162.790,20	226.852.843,90	193.309.946,30	3.811.411.258,48
2029	429.958.771,02	237.618.459,02	192.340.312,00	4.003.751.570,48
2030	439.704.491,71	245.769.557,85	193.934.933,86	4.197.686.504,34
2031	449.043.312,81	256.813.450,00	192.229.862,81	4.389.916.367,15
2032	458.111.646,74	268.420.638,47	189.691.008,27	4.579.607.375,43
2033	464.958.858,69	290.613.639,64	174.345.219,05	4.753.952.594,47
2034	472.085.205,09	304.049.318,15	168.035.886,94	4.921.988.481,41
2035	477.633.113,18	323.983.161,15	153.649.952,03	5.075.638.433,44
2036	480.860.107,02	352.112.519,64	128.747.587,38	5.204.386.020,82
2037	482.336.406,93	379.727.037,09	102.609.369,84	5.306.995.390,66
2038	482.811.219,73	399.649.323,98	83.161.895,75	5.390.157.286,42
2039	482.400.138,97	416.468.526,15	65.931.612,82	5.456.088.899,24
2040	480.808.304,96	432.446.351,92	48.361.953,04	5.504.450.852,28
2041	478.470.936,20	444.666.192,05	33.804.744,15	5.538.255.596,43
2042	474.961.030,16	456.267.540,90	18.693.489,26	5.556.949.085,69
2043	471.288.216,50	463.153.482,71	8.134.733,79	5.565.083.819,48
2044	466.934.184,60	468.402.840,39	-1.468.655,79	5.563.615.163,69
2045	462.244.816,65	470.327.020,62	-8.082.203,97	5.555.532.959,73
2046	456.479.626,82	474.034.354,14	-17.554.727,32	5.537.978.232,40
2047	451.321.721,92	469.297.578,59	-17.975.856,67	5.520.002.375,73
2048	446.161.373,88	462.784.036,49	-16.622.662,61	5.503.379.713,13
2049	440.531.509,64	457.836.846,48	-17.305.336,84	5.486.074.376,29
2050	435.206.974,98	449.578.616,55	-14.371.641,57	5.471.702.734,72
2051	429.159.223,19	444.122.568,98	-14.963.345,79	5.456.739.388,93
2052	424.300.827,21	430.926.370,84	-6.625.543,63	5.450.113.845,30
2053	419.837.910,78	417.016.041,30	2.821.869,48	5.452.935.714,78
2054	415.952.251,57	401.987.382,19	13.964.869,38	5.466.900.584,16
2055	412.674.049,34	386.297.794,32	26.376.255,02	5.493.276.839,18



... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	410.141.746,29	369.801.083,12	40.340.663,17	5.533.617.502,35
2057	408.456.850,88	352.598.319,47	55.858.531,41	5.589.476.033,76
2058	407.692.085,04	334.919.254,76	72.772.830,28	5.662.248.864,04
2059	407.920.188,25	316.956.912,49	90.963.275,76	5.753.212.139,81
2060	409.231.188,08	298.810.141,65	110.421.046,43	5.863.633.186,24
2061	411.719.842,34	280.564.176,17	131.155.666,17	5.994.788.852,40
2062	415.482.242,54	262.309.886,36	153.172.356,18	6.147.961.208,58
2063	420.615.424,80	244.142.736,67	176.472.688,13	6.324.433.896,71
2064	427.216.533,26	226.160.216,72	201.056.316,54	6.525.490.213,25
2065	435.382.413,36	208.460.417,75	226.921.995,61	6.752.412.208,86
2066	445.209.329,17	191.140.780,77	254.068.548,40	7.006.480.757,26
2067	456.792.398,23	174.295.521,43	282.496.876,80	7.288.977.634,06
2068	470.225.355,55	158.013.697,52	312.211.658,03	7.601.189.292,09
2069	485.600.338,53	142.376.737,27	343.223.601,26	7.944.412.893,35
2070	503.008.025,92	127.457.377,65	375.550.648,27	8.319.963.541,61
2071	522.538.369,77	113.319.843,04	409.218.526,73	8.729.182.068,34
2072	544.280.838,90	100.018.592,71	444.262.246,19	9.173.444.314,53
2073	568.325.085,11	87.598.644,33	480.726.440,78	9.654.170.755,31
2074	594.761.219,88	76.094.199,97	518.667.019,91	10.172.837.775,22
2075	623.679.991,77	65.526.447,37	558.153.544,40	10.730.991.319,62
2076	655.173.817,17	55.904.023,74	599.269.793,43	11.330.261.113,06
2077	689.337.648,96	47.222.899,19	642.114.749,77	11.972.375.862,83
2078	726.269.980,88	39.466.646,62	686.803.334,26	12.659.179.197,09
2079	766.074.299,96	32.608.561,42	733.465.738,54	13.392.644.935,63
2080	808.860.263,48	26.612.947,67	782.247.315,81	14.174.892.251,43
2081	854.744.524,03	21.435.024,69	833.309.499,34	15.008.201.750,78
2082	903.852.175,73	17.023.081,64	886.829.094,09	15.895.030.844,87
2083	956.317.680,05	13.318.689,27	942.998.990,78	16.838.029.835,65
2084	1.012.285.715,57	10.256.410,88	1.002.029.304,69	17.840.059.140,34
2085	1.071.912.763,52	7.766.298,32	1.064.146.465,20	18.904.205.605,54
2086	1.135.368.264,46	5.774.881,07	1.129.593.383,39	20.033.798.988,93
2087	1.202.836.315,15	4.208.398,19	1.198.627.916,96	21.232.426.905,88
2088	1.274.517.734,64	2.998.067,00	1.271.519.667,64	22.503.946.573,53
2089	1.350.631.153,91	2.081.969,84	1.348.549.184,07	23.852.495.757,60
2090	1.431.413.694,25	1.405.406,35	1.430.008.287,90	25.282.504.045,50
2091	1.517.121.425,21	920.250,87	1.516.201.174,34	26.798.705.219,84
2092	1.608.029.754,91	583.589,11	1.607.446.165,80	28.406.151.385,64
2093	1.704.434.228,81	357.598,66	1.704.076.630,15	30.110.228.015,80

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do RPPS;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios.



9. FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN

9.1. Valor Atual das Obrigações do Fundo Financeiro – RECIFIN:

Data Base 31/12/2017

BENEFÍCIOS	Custo Total (em R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias	5.410.943.341,02	598,47%	
2) Pensão por Morte	1.193.847.437,88	132,04%	
3) Reversão em Pensão	661.528.876,86	73,17%	
4) Benefícios Concedidos (1+2+3)	7.266.319.655,76	803,68%	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo	3.099.127.762,76	342,77%	44,42%
6) Aposentadoria do Professor	2.689.549.074,06	297,47%	21,84%
7) Aposentadoria por Idade	918.669.462,02	101,61%	8,37%
8) Reversão em Pensão	800.274.072,50	88,51%	8,80%
9) Pensão por Morte de Ativo	57.350.174,44	6,34%	1,34%
10) Pensão por Morte de Inválido	9.032.021,22	1,00%	0,21%
11) Aposentadoria por Invalidez	84.035.284,85	9,29%	1,97%
12) Auxílio-doença	10.076.170,68	1,11%	0,25%
13) Salário-maternidade	111.006,78	0,01%	0,00%
14) Salário-família	23.360,68	0,00%	0,00%
15) Benefícios a Conceder (5+...+14)	7.668.248.389,99	848,11%	87,20%
16) Custo Total (4+15)	14.934.568.045,75	1651,79%	
Valor Atual da Folha Futura	904.135.566,76		



9.2. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro – RECIFIN:

Data-Base: 31/12/2017

Item	Custo Total (em R\$)	Custo (% da Folha)
Custo Total (VABF)	14.934.568.045,75	1651,79%
<i>Compensação a Receber (-)</i>	<i>200.494.132,32</i>	<i>22,18%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>538.905.843,97</i>	<i>59,60%</i>
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>115.910.179,66</i>	<i>12,82%</i>
<i>Contribuição Normal do Ente s/Ativos (-)</i>	<i>231.820.359,32</i>	<i>25,64%</i>
<i>Contribuição Normal Ente s/Inativos (-)</i>	<i>3.826.605.264,95</i>	<i>423,23%</i>
<i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Ativo Financeiro (-)</i>	<i>185.391,37</i>	<i>0,02%</i>
Déficit/Superávit Atuarial	10.020.646.874,16	1.108,31%

9.3. Plano de Custeio proposto ao Fundo Financeiro – RECIFIN:

Data Base 31/12/2017

Descrição	Contribuição %		Base para Desconto
Servidores Aposentados e Pensionistas	12,82%		Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Servidores Ativos	12,82%		Remuneração de Contribuição
Prefeitura	Contribuição Normal	25,64%	Remuneração de Contribuição dos Ativos e Totalidade dos Benefícios de Aposentadoria e Pensão
	Na medida em que as receitas do Fundo Financeiro e o patrimônio disponível forem insuficientes para o pagamento mensal das despesas com benefícios do Fundo, a Prefeitura complementará a arrecadação para honrar com o pagamento destes benefícios.		



9.4. Projeções Atuariais – Fundo Financeiro – RECIFIN:

Data Base 31/12/2017

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2018	197.216.212,88	451.036.973,45	-253.820.760,57	0,00
2019	194.975.448,84	474.202.123,27	-279.226.674,43	0,00
2020	193.087.958,83	488.780.062,71	-295.692.103,88	0,00
2021	191.299.399,25	501.731.182,10	-310.431.782,85	0,00
2022	189.458.694,65	511.853.208,88	-322.394.514,23	0,00
2023	187.357.266,25	521.363.695,94	-334.006.429,69	0,00
2024	184.929.047,05	529.250.299,92	-344.321.252,87	0,00
2025	182.334.689,97	535.132.457,95	-352.797.767,98	0,00
2026	179.114.317,73	541.760.527,37	-362.646.209,64	0,00
2027	176.124.350,15	541.934.922,27	-365.810.572,12	0,00
2028	172.757.673,14	540.882.637,75	-368.124.964,61	0,00
2029	169.259.022,79	534.948.230,88	-365.689.208,09	0,00
2030	165.489.185,99	530.696.806,44	-365.207.620,45	0,00
2031	161.518.256,32	522.918.062,89	-361.399.806,57	0,00
2032	157.272.331,24	512.100.213,04	-354.827.881,80	0,00
2033	152.747.643,89	498.637.643,84	-345.889.999,95	0,00
2034	147.975.709,37	482.889.746,03	-334.914.036,66	0,00
2035	142.916.775,01	466.251.773,83	-323.334.998,82	0,00
2036	137.598.598,47	448.744.520,31	-311.145.921,84	0,00
2037	132.042.461,44	430.473.614,12	-298.431.152,68	0,00
2038	126.274.394,93	411.526.010,81	-285.251.615,88	0,00
2039	120.323.072,59	391.996.183,37	-271.673.110,78	0,00
2040	114.219.732,29	371.985.888,32	-257.766.156,03	0,00
2041	107.998.008,42	351.603.971,92	-243.605.963,50	0,00
2042	101.693.216,96	330.966.406,60	-229.273.189,64	0,00
2043	95.342.890,23	310.195.038,35	-214.852.148,12	0,00
2044	88.985.941,76	289.416.380,76	-200.430.439,00	0,00
2045	82.662.405,15	268.759.931,36	-186.097.526,21	0,00
2046	76.412.996,96	248.357.390,17	-171.944.393,21	0,00
2047	70.278.858,40	228.341.646,24	-158.062.787,84	0,00
2048	64.300.519,93	208.843.840,76	-144.543.320,83	0,00
2049	58.516.019,42	189.986.796,17	-131.470.776,75	0,00
2050	52.959.144,31	171.878.797,07	-118.919.652,76	0,00
2051	47.657.774,45	154.609.063,28	-106.951.288,83	0,00
2052	42.632.322,07	138.244.128,12	-95.611.806,05	0,00
2053	37.897.362,25	122.831.631,75	-84.934.269,50	0,00
2054	33.462.895,28	108.404.508,98	-74.941.613,70	0,00
2055	29.335.999,03	94.985.861,40	-65.649.862,37	0,00



... continuação

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	25.521.439,81	82.590.760,33	-57.069.320,52	0,00
2057	22.021.678,00	71.226.117,70	-49.204.439,70	0,00
2058	18.835.926,29	60.888.237,91	-42.052.311,62	0,00
2059	15.960.308,39	51.563.161,65	-35.602.853,26	0,00
2060	13.387.458,44	43.225.706,61	-29.838.248,17	0,00
2061	11.106.865,21	35.840.886,00	-24.734.020,79	0,00
2062	9.105.880,26	29.366.733,19	-20.260.852,93	0,00
2063	7.369.868,39	23.754.854,30	-16.384.985,91	0,00
2064	5.882.681,76	18.951.629,05	-13.068.947,29	0,00
2065	4.626.523,37	14.898.228,06	-10.271.704,69	0,00
2066	3.581.479,32	11.529.111,37	-7.947.632,05	0,00
2067	2.725.786,58	8.773.347,13	-6.047.560,55	0,00
2068	2.036.790,14	6.557.336,22	-4.520.546,08	0,00
2069	1.492.248,18	4.808.680,98	-3.316.432,80	0,00
2070	1.071.174,32	3.458.783,28	-2.387.608,96	0,00
2071	753.652,83	2.442.338,93	-1.688.686,10	0,00
2072	520.933,78	1.697.996,79	-1.177.063,01	0,00
2073	355.694,91	1.169.469,24	-813.774,33	0,00
2074	242.151,64	805.732,93	-563.581,29	0,00
2075	166.577,97	562.643,45	-396.065,48	0,00
2076	117.704,13	404.218,50	-286.514,37	0,00
2077	86.491,62	301.810,13	-215.318,51	0,00
2078	66.279,99	234.418,97	-168.138,98	0,00
2079	52.653,50	188.169,55	-135.516,05	0,00
2080	42.884,47	154.488,97	-111.604,50	0,00
2081	35.394,14	128.354,10	-92.959,96	0,00
2082	29.307,32	106.926,61	-77.619,29	0,00
2083	24.186,12	88.758,63	-64.572,51	0,00
2084	19.822,50	73.159,97	-53.337,47	0,00
2085	16.102,76	59.759,38	-43.656,62	0,00
2086	12.934,31	48.267,49	-35.333,18	0,00
2087	10.235,22	38.431,49	-28.196,27	0,00
2088	7.960,49	30.095,24	-22.134,75	0,00
2089	6.072,60	23.121,35	-17.048,75	0,00
2090	4.532,55	17.371,58	-12.839,03	0,00
2091	3.302,56	12.721,63	-9.419,07	0,00
2092	2.335,78	9.027,58	-6.691,80	0,00
2093	1.585,60	6.145,52	-4.559,92	0,00

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. A coluna saldo financeiro contempla o valor atual dos ativos do Fundo Financeiro;
2. A Coluna Receitas Previdenciárias é composta pelas contribuições da Prefeitura, ativos e inativos, descontada a taxa de administração, recebimento dos parcelamentos, compensação previdenciária estimada e rentabilidade financeira;
3. A Coluna Despesas Previdenciárias agrega as obrigações anuais com o pagamento de benefícios;
4. O Coluna Resultado em negativo representa o valor estimado que a Prefeitura deverá aportar anualmente para complementar as contribuições normais e honrar com a folha do Fundo Financeiro.



10. IMPACTO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO

10.1. Projeção das Despesas Anuais do Município com o Custeio do RPPS:

Data Base 31/12/2017

ANO	CONTRIBUIÇÕES RECIPREV (a)	CONTRIBUIÇÕES RECIFIN (b)	APORTES RECIFIN (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2018	118.894.020,88	155.559.553,68	253.635.369,20	528.088.943,75
2019	119.319.657,89	155.290.409,52	279.226.674,43	553.836.741,83
2020	119.697.339,34	154.845.210,14	295.692.103,88	570.234.653,35
2021	119.959.228,10	154.335.489,17	310.431.782,85	584.726.500,13
2022	120.042.990,61	153.634.350,66	322.394.514,23	596.071.855,51
2023	119.835.281,22	152.721.338,28	334.006.429,69	606.563.049,19
2024	119.483.799,34	151.545.819,16	344.321.252,87	615.350.871,37
2025	119.049.929,13	150.122.334,81	352.797.767,98	621.970.031,92
2026	118.406.417,83	148.369.043,81	362.646.209,64	629.421.671,28
2027	117.539.981,91	146.349.848,59	365.810.572,12	629.700.402,63
2028	116.633.584,02	143.996.208,40	368.124.964,61	628.754.757,03
2029	115.732.601,09	141.370.562,65	365.689.208,09	622.792.371,83
2030	114.847.331,34	138.408.682,65	365.207.620,45	618.463.634,44
2031	113.827.401,00	135.168.713,95	361.399.806,57	610.395.921,52
2032	112.723.511,31	131.646.279,03	354.827.881,80	599.197.672,14
2033	111.088.183,81	127.857.376,50	345.889.999,95	584.835.560,26
2034	109.737.251,19	123.819.615,30	334.914.036,66	568.470.903,16
2035	108.056.186,34	119.546.954,81	323.334.998,82	550.938.139,97
2036	105.916.879,40	115.058.095,01	311.145.921,84	532.120.896,25
2037	103.713.208,41	110.373.434,66	298.431.152,68	512.517.795,75
2038	101.574.455,02	105.515.269,17	285.251.615,88	492.341.340,07
2039	99.512.545,15	100.507.821,42	271.673.110,78	471.693.477,35
2040	97.349.018,26	95.377.181,77	257.766.156,03	450.492.356,06
2041	95.187.060,24	90.151.258,40	243.605.963,50	428.944.282,14
2042	92.904.023,58	84.859.786,65	229.273.189,64	407.036.999,87
2043	90.720.077,90	79.534.007,83	214.852.148,12	385.106.233,85
2044	88.511.488,81	74.206.360,03	200.430.439,00	363.148.287,84
2045	86.349.773,93	68.910.046,40	186.097.526,21	341.357.346,54
2046	83.903.670,53	63.678.834,84	171.944.393,21	319.526.898,58
2047	81.755.651,17	58.546.798,10	158.062.787,84	298.365.237,11
2048	79.561.715,36	53.547.560,77	144.543.320,83	277.652.596,96
2049	77.128.896,45	48.712.614,54	131.470.776,75	257.312.287,74
2050	74.721.418,66	44.069.723,57	118.919.652,76	237.710.794,99
2051	71.983.598,04	39.641.763,82	106.951.288,83	218.576.650,69
2052	69.537.475,09	35.445.794,45	95.611.806,05	200.595.075,59
2053	66.997.357,03	31.494.030,38	84.934.269,50	183.425.656,91
2054	64.396.498,05	27.794.916,10	74.941.613,70	167.133.027,85
2055	61.718.612,46	24.354.374,86	65.649.862,37	151.722.849,69



... continuação

ANO	CONTRIBUIÇÕES RECIPREV (a)	CONTRIBUIÇÕES RECIFIN (b)	APORTES RECIFIN (c)	TOTAL (d) = (a)+(b)+(c)
2056	58.986.307,62	21.176.270,95	57.069.320,52	137.231.899,09
2057	56.208.555,06	18.262.376,58	49.204.439,70	123.675.371,34
2058	53.386.129,21	15.611.744,20	42.052.311,62	111.050.185,03
2059	50.522.931,85	13.220.794,65	35.602.853,26	99.346.579,76
2060	47.630.336,58	11.083.071,17	29.838.248,17	88.551.655,92
2061	44.721.929,68	9.189.603,17	24.734.020,79	78.645.553,64
2062	41.812.195,89	7.529.630,39	20.260.852,93	69.602.679,21
2063	38.916.352,23	6.090.744,64	16.384.985,91	61.392.082,78
2064	36.049.938,55	4.859.197,69	13.068.947,29	53.978.083,53
2065	33.228.590,59	3.819.905,67	10.271.704,69	47.320.200,95
2066	30.467.840,45	2.956.064,16	7.947.632,05	41.371.536,66
2067	27.782.706,12	2.249.486,20	6.047.560,55	36.079.752,87
2068	25.187.383,38	1.681.301,01	4.520.546,08	31.389.230,47
2069	22.694.851,92	1.232.945,80	3.316.432,80	27.244.230,52
2070	20.316.706,00	886.832,03	2.387.608,96	23.591.146,99
2071	18.063.182,98	626.215,70	1.688.686,10	20.378.084,78
2072	15.942.963,68	435.366,38	1.177.063,01	17.555.393,07
2073	13.963.223,91	299.851,91	813.774,33	15.076.850,15
2074	12.129.415,48	206.589,92	563.581,29	12.899.586,69
2075	10.444.915,71	144.261,78	396.065,48	10.985.242,97
2076	8.911.101,38	103.641,62	286.514,37	9.301.257,37
2077	7.527.330,13	77.384,12	215.318,51	7.820.032,76
2078	6.290.983,47	60.105,02	168.138,98	6.519.227,47
2079	5.197.804,69	48.246,67	135.516,05	5.381.567,41
2080	4.242.103,86	39.610,97	111.604,50	4.393.319,33
2081	3.416.742,94	32.909,99	92.959,96	3.542.612,89
2082	2.713.479,21	27.415,98	77.619,29	2.818.514,48
2083	2.122.999,07	22.757,71	64.572,51	2.210.329,29
2084	1.634.871,89	18.758,22	53.337,47	1.706.967,58
2085	1.237.947,95	15.322,31	43.656,62	1.296.926,88
2086	920.516,04	12.375,78	35.333,18	968.225,00
2087	670.818,67	9.853,83	28.196,27	708.868,77
2088	477.891,88	7.716,42	22.134,75	507.743,05
2089	331.865,99	5.928,31	17.048,75	354.843,05
2090	224.021,77	4.454,07	12.839,03	241.314,87
2091	146.687,99	3.261,83	9.419,07	159.368,89
2092	93.024,10	2.314,67	6.691,80	102.030,57
2093	57.001,23	1.575,71	4.559,92	63.136,86



Gráfico IX – Projeção de Despesas Previdenciárias por Fundo:

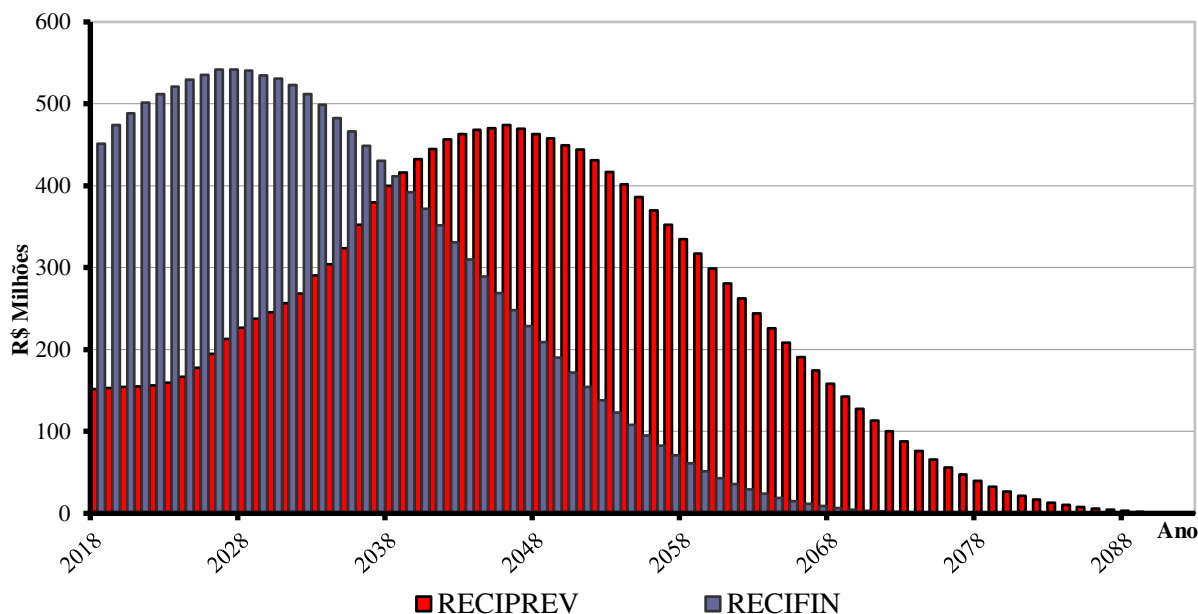
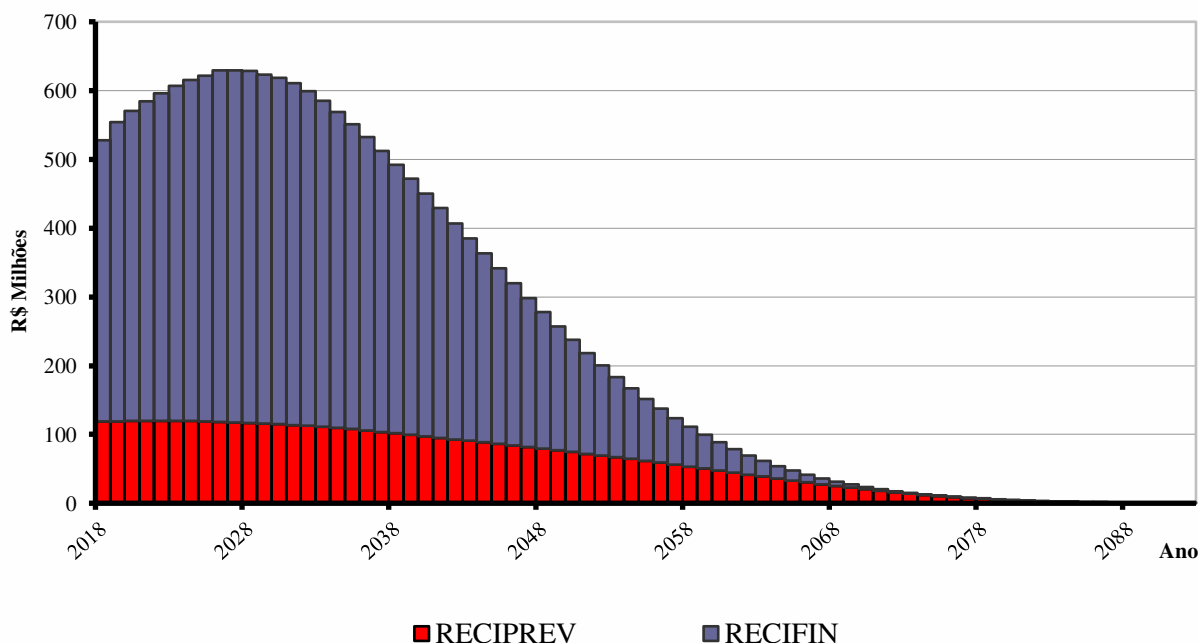


Gráfico X – Projeção de Despesas da Prefeitura com o Custeio do RPPS:





11. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Regime Próprio de Previdência Social de Recife**, gerido pela **Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Instituto.

Dados Cadastrais

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Tábuas Biométricas

Mortalidade Geral (morte/sobrevivência/inválido): IBGE – 2015
Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Estimativa de Compensação Financeira

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor de R\$ 1.203,35, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social em outubro/2017.



Modelo de Financiamento

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº Lei 17.142 de 02 de dezembro de 2005 e utilizou os seguintes critérios:

Fundo Previdenciário RECIPEV (Capitalizado): neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPEV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.

Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples): não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

Desta forma a avaliação atuarial, em consonância com a Portaria MPS 403/2008, que estabelece as normas para as avaliações e reavaliações atuariais de regimes próprios, apurou os resultados de cada fundo separadamente.

Fundo Previdenciário – RECIPEV – Comparativo de Resultados

Item	dez/15	dez/16	dez/17	Variação Anual	
Número de Servidores Ativos	14.126	14.783	15.103	+320	+2,16%
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R\$)	2.947	3.030	3.162,20	+131,99	+4,36%
Número de Beneficiários	253	292	2.584	+2.292	+784,93%
Valor Médio dos Benefícios (em R\$)	1.785	1.980	3.810,70	+1.830,44	+92,43%
1. Custo Total do Plano (em R\$ Milhões)	4.608,81	3.172,08	4.169,47	+997,39	+31,44%
2. Direitos de Contribuição + Compensação (em R\$ Milhões)	3.740,85	1.985,72	2.821,91	+836,20	+42,11%
3. Saldo Devedor dos Parcelamentos (em R\$ Milhões)	0,00	11,53	7,22	-4,31	-37,41%
4. Saldo dos Investimentos do Fundo (em R\$ Milhões)	1.078,06	1.414,19	1.700,05	+285,86	+20,21%
Déficit/Superávit Atuarial (2 + 3 + 4) – (1) (em R\$ Milhões)	210,10	239,36	359,71	+120,35	+50,28%
Folha Salarial Futura (em R\$ Milhões)	12.229,71	6.165,18	6.428,92	+263,74	+4,28%
Custo do Plano (em % da Folha Futura)	37,69%	51,45%	64,85%	+13,40%	+8,85%
Déficit/Superávit (em % da Folha Futura)	1,72%	3,88%	5,60%	+1,72%	+1,65%

O Fundo Previdenciário – RECIPEV apresentou um custo total a valor presente de R\$ 4.169,4 milhões em 31/12/2017. Considerando as receitas futuras estimadas e o saldo atual dos investimentos no valor de R\$ 4.529,1 milhões, o fundo apresentou um superávit atuarial de R\$ 359,71 milhões ou 5,60% da folha salarial futura. Este resultado superavitário indica um índice de cobertura de 1,2669. Considerando este resultado não recomendamos a modificação do plano de custeio para o RECIPEV.



Neste exercício os resultados do Fundo Previdenciário – RECIPIREV foram sensivelmente alterados pela alteração do plano de custeio patronal e pela migração de inativos do RECIFIN para o RECIPIREV, introduzidos pela Lei Municipal 18.331 de 05 de julho de 2017. Com a alteração do plano de custeio temos um aumento considerável no valor atual das contribuições futuras do município para compensar o aumento de custo total provocado pela transferência de inativos ocorrida. Também impactou positivamente no resultado a excelente rentabilidade observada nos investimentos do RECIPIREV ao longo de 2017.

Rentabilidade Anual - RECIPIREV

De acordo com informações prestadas pela Diretoria Financeira a rentabilidade anual dos investimentos no ano de 2017 foi de 11,98%. A política de investimentos definiu 6% ao ano como taxa de juros e o IPCA-IBGE como indexador de correção monetária, desta forma a meta atuarial era 8,97% para o exercício. Como podemos observar a rentabilidade obtida ficou bem acima da meta estabelecida. Este resultado positivo repercutiu favoravelmente na apuração do superávit atuarial.

Fundo Financeiro – RECIFIN – Comparativo de Resultados

Item	dez/15	dez/16	dez/17	Variação	
Número de Servidores Ativos	5.745	5.345	4.808	-537	-10,05%
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R\$)	4.045,39	4.344,74	4.353,88	+9,13	+0,21%
Número de Beneficiários	8.064	8.183	6.234	-1.949	-23,82%
Valor Médio dos Benefícios (em R\$)	3.619,49	3.837,09	4.155,24	+318,15	+8,29%
Total de Segurados	13.809	13.528	11.042	-2.486	-18,38%
Custo Total do Plano (em R\$ Milhões)	16.376,73	14.679,27	14.934,57	+255,30	+1,74%
Déficit/Superávit Atuarial (em R\$ Milhões)	15.276,29	13.614,06	10.020,65	-3.593,41	-26,39%
Saldo dos Investimentos do Fundo (em R\$ Milhões)	4,46	1,33	0,19	-1,15	-86,07%

O Fundo Financeiro – RECIFIN apresentou um custo total a valor presente de R\$ 14.934,56 milhões em 31/12/2017. Considerando as receitas futuras e o saldo atual dos investimentos no valor de R\$ 4.913,9 milhões, o fundo apresentou um déficit atuarial de R\$ 10.020,6 milhões. A redução do déficit atuarial é decorrente das alterações promovidas pela Lei 18.331/2017. Este déficit corresponde ao valor dos aportes que o Município de Recife fará para complementar a arrecadação de contribuições normais do RECIFIN e honrar com a sua folha de benefícios por aproximadamente 84 anos, de acordo com a expectativa de sobrevida dos servidores deste fundo.



Crescimento das Remunerações de Ativos e de Proventos de Inativos

Avaliamos o crescimento real das remunerações dos servidores ativos pela média salarial por idade e obtivemos o valor médio de 1,69% ao ano. Este percentual foi usado como hipótese de crescimento nesta avaliação.

Por similaridade aos servidores ativos, consideramos que o crescimento real de benefícios de aposentados e pensionistas será de 0,69% ao ano. Este percentual se aplicará aos atuais inativos e aos ativos que terão direito à paridade quando estiverem aposentados.

Custeio Administrativo

Nesta avaliação não foi adotado carregamento para o custeio das despesas administrativas do RPPS. Desta forma, consideramos que esta despesa é paga ou reembolsada pela Prefeitura adicionalmente às suas alíquotas de contribuição.

Considerações Finais

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2018.



Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA



ANEXO I

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Regime Próprio de Previdência Social de Recife Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde

Data Base 31/12/2017

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias - Consolidação	1.707.450.101,75
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios Concedidos	185.391,37
2.2.7.2.1.01.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	7.266.319.655,76
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.863.084.359,74
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Inativo para o Plano Financeiro do RPPS	223.952.357,02
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	60.345.169,98
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	48.585.229,79
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	5.070.167.147,86
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisão Benefícios a Conceder	0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef do Plano Financeiro do RPPS	7.668.248.389,99
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.195.341.264,55
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS	370.518.496,63
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	151.908.902,53
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	4.950.479.726,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios Concedidos	781.992.332,70
2.2.7.2.1.03.01	Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	972.357.636,38
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	154.993.807,24
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	31.513.195,06
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições Pensionista para Plano Previdenciário do RPPS	3.858.301,38
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária Plano Previdenciário do RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisão Benefícios a Conceder	565.558.642,94
2.2.7.2.1.04.01	(-) Aposentad/Pensões/Outros Benef Plano Previdenciário do RPPS	3.197.107.937,06
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	1.521.959.638,51
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	872.314.924,24
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	237.274.731,37
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.05.01	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	359.713.734,74
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	359.713.734,74

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO II

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV

2017 a 2092

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2017	0,00	0,00	0,00	1.700.048.323,54
2018	307.249.813,70	151.494.512,63	155.755.301,07	1.855.803.624,61
2019	320.444.981,65	153.027.306,29	167.417.675,36	2.023.221.299,97
2020	331.927.297,95	154.147.850,57	177.779.447,38	2.201.000.747,35
2021	343.770.703,24	154.987.505,29	188.783.197,95	2.389.783.945,30
2022	353.107.342,83	156.137.039,68	196.970.303,15	2.586.754.248,45
2023	365.275.143,86	159.716.504,64	205.558.639,22	2.792.312.887,67
2024	377.484.900,61	166.654.592,02	210.830.308,59	3.003.143.196,26
2025	389.255.617,99	177.758.628,22	211.496.989,77	3.214.640.186,03
2026	400.341.273,90	194.663.819,43	205.677.454,47	3.420.317.640,51
2027	410.595.098,55	212.811.426,87	197.783.671,68	3.618.101.312,18
2028	420.162.790,20	226.852.843,90	193.309.946,30	3.811.411.258,48
2029	429.958.771,02	237.618.459,02	192.340.312,00	4.003.751.570,48
2030	439.704.491,71	245.769.557,85	193.934.933,86	4.197.686.504,34
2031	449.043.312,81	256.813.450,00	192.229.862,81	4.389.916.367,15
2032	458.111.646,74	268.420.638,47	189.691.008,27	4.579.607.375,43
2033	464.958.858,69	290.613.639,64	174.345.219,05	4.753.952.594,47
2034	472.085.205,09	304.049.318,15	168.035.886,94	4.921.988.481,41
2035	477.633.113,18	323.983.161,15	153.649.952,03	5.075.638.433,44
2036	480.860.107,02	352.112.519,64	128.747.587,38	5.204.386.020,82
2037	482.336.406,93	379.727.037,09	102.609.369,84	5.306.995.390,66
2038	482.811.219,73	399.649.323,98	83.161.895,75	5.390.157.286,42
2039	482.400.138,97	416.468.526,15	65.931.612,82	5.456.088.899,24
2040	480.808.304,96	432.446.351,92	48.361.953,04	5.504.450.852,28
2041	478.470.936,20	444.666.192,05	33.804.744,15	5.538.255.596,43
2042	474.961.030,16	456.267.540,90	18.693.489,26	5.556.949.085,69
2043	471.288.216,50	463.153.482,71	8.134.733,79	5.565.083.819,48
2044	466.934.184,60	468.402.840,39	-1.468.655,79	5.563.615.163,69
2045	462.244.816,65	470.327.020,62	-8.082.203,97	5.555.532.959,73
2046	456.479.626,82	474.034.354,14	-17.554.727,32	5.537.978.232,40
2047	451.321.721,92	469.297.578,59	-17.975.856,67	5.520.002.375,73
2048	446.161.373,88	462.784.036,49	-16.622.662,61	5.503.379.713,13
2049	440.531.509,64	457.836.846,48	-17.305.336,84	5.486.074.376,29
2050	435.206.974,98	449.578.616,55	-14.371.641,57	5.471.702.734,72
2051	429.159.223,19	444.122.568,98	-14.963.345,79	5.456.739.388,93
2052	424.300.827,21	430.926.370,84	-6.625.543,63	5.450.113.845,30
2053	419.837.910,78	417.016.041,30	2.821.869,48	5.452.935.714,78
2054	415.952.251,57	401.987.382,19	13.964.869,38	5.466.900.584,16

Continua...



Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2055	412.674.049,34	386.297.794,32	26.376.255,02	5.493.276.839,18
2056	410.141.746,29	369.801.083,12	40.340.663,17	5.533.617.502,35
2057	408.456.850,88	352.598.319,47	55.858.531,41	5.589.476.033,76
2058	407.692.085,04	334.919.254,76	72.772.830,28	5.662.248.864,04
2059	407.920.188,25	316.956.912,49	90.963.275,76	5.753.212.139,81
2060	409.231.188,08	298.810.141,65	110.421.046,43	5.863.633.186,24
2061	411.719.842,34	280.564.176,17	131.155.666,17	5.994.788.852,40
2062	415.482.242,54	262.309.886,36	153.172.356,18	6.147.961.208,58
2063	420.615.424,80	244.142.736,67	176.472.688,13	6.324.433.896,71
2064	427.216.533,26	226.160.216,72	201.056.316,54	6.525.490.213,25
2065	435.382.413,36	208.460.417,75	226.921.995,61	6.752.412.208,86
2066	445.209.329,17	191.140.780,77	254.068.548,40	7.006.480.757,26
2067	456.792.398,23	174.295.521,43	282.496.876,80	7.288.977.634,06
2068	470.225.355,55	158.013.697,52	312.211.658,03	7.601.189.292,09
2069	485.600.338,53	142.376.737,27	343.223.601,26	7.944.412.893,35
2070	503.008.025,92	127.457.377,65	375.550.648,27	8.319.963.541,61
2071	522.538.369,77	113.319.843,04	409.218.526,73	8.729.182.068,34
2072	544.280.838,90	100.018.592,71	444.262.246,19	9.173.444.314,53
2073	568.325.085,11	87.598.644,33	480.726.440,78	9.654.170.755,31
2074	594.761.219,88	76.094.199,97	518.667.019,91	10.172.837.775,22
2075	623.679.991,77	65.526.447,37	558.153.544,40	10.730.991.319,62
2076	655.173.817,17	55.904.023,74	599.269.793,43	11.330.261.113,06
2077	689.337.648,96	47.222.899,19	642.114.749,77	11.972.375.862,83
2078	726.269.980,88	39.466.646,62	686.803.334,26	12.659.179.197,09
2079	766.074.299,96	32.608.561,42	733.465.738,54	13.392.644.935,63
2080	808.860.263,48	26.612.947,67	782.247.315,81	14.174.892.251,43
2081	854.744.524,03	21.435.024,69	833.309.499,34	15.008.201.750,78
2082	903.852.175,73	17.023.081,64	886.829.094,09	15.895.030.844,87
2083	956.317.680,05	13.318.689,27	942.998.990,78	16.838.029.835,65
2084	1.012.285.715,57	10.256.410,88	1.002.029.304,69	17.840.059.140,34
2085	1.071.912.763,52	7.766.298,32	1.064.146.465,20	18.904.205.605,54
2086	1.135.368.264,46	5.774.881,07	1.129.593.383,39	20.033.798.988,93
2087	1.202.836.315,15	4.208.398,19	1.198.627.916,96	21.232.426.905,88
2088	1.274.517.734,64	2.998.067,00	1.271.519.667,64	22.503.946.573,53
2089	1.350.631.153,91	2.081.969,84	1.348.549.184,07	23.852.495.757,60
2090	1.431.413.694,25	1.405.406,35	1.430.008.287,90	25.282.504.045,50
2091	1.517.121.425,21	920.250,87	1.516.201.174,34	26.798.705.219,84
2092	1.608.029.754,91	583.589,11	1.607.446.165,80	28.406.151.385,64

1. Projeção atuarial elaborada em Data Base 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	15.103
Folha Salarial Ativos	47.758.692,40
Idade Média de Ativos	42,3 anos
Nº de Servidores Inativos	2.584
Folha dos Inativos	9.846.861,52
Idade Média de Inativos	75,6 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,69% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,69% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN
2017 a 2092

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2017	0,00	0,00	0,00	185.391,37
2018	197.216.212,88	451.036.973,45	-253.820.760,57	0,00
2019	194.975.448,84	474.202.123,27	-279.226.674,43	0,00
2020	193.087.958,83	488.780.062,71	-295.692.103,88	0,00
2021	191.299.399,25	501.731.182,10	-310.431.782,85	0,00
2022	189.458.694,65	511.853.208,88	-322.394.514,23	0,00
2023	187.357.266,25	521.363.695,94	-334.006.429,69	0,00
2024	184.929.047,05	529.250.299,92	-344.321.252,87	0,00
2025	182.334.689,97	535.132.457,95	-352.797.767,98	0,00
2026	179.114.317,73	541.760.527,37	-362.646.209,64	0,00
2027	176.124.350,15	541.934.922,27	-365.810.572,12	0,00
2028	172.757.673,14	540.882.637,75	-368.124.964,61	0,00
2029	169.259.022,79	534.948.230,88	-365.689.208,09	0,00
2030	165.489.185,99	530.696.806,44	-365.207.620,45	0,00
2031	161.518.256,32	522.918.062,89	-361.399.806,57	0,00
2032	157.272.331,24	512.100.213,04	-354.827.881,80	0,00
2033	152.747.643,89	498.637.643,84	-345.889.999,95	0,00
2034	147.975.709,37	482.889.746,03	-334.914.036,66	0,00
2035	142.916.775,01	466.251.773,83	-323.334.998,82	0,00
2036	137.598.598,47	448.744.520,31	-311.145.921,84	0,00
2037	132.042.461,44	430.473.614,12	-298.431.152,68	0,00
2038	126.274.394,93	411.526.010,81	-285.251.615,88	0,00
2039	120.323.072,59	391.996.183,37	-271.673.110,78	0,00
2040	114.219.732,29	371.985.888,32	-257.766.156,03	0,00
2041	107.998.008,42	351.603.971,92	-243.605.963,50	0,00
2042	101.693.216,96	330.966.406,60	-229.273.189,64	0,00
2043	95.342.890,23	310.195.038,35	-214.852.148,12	0,00
2044	88.985.941,76	289.416.380,76	-200.430.439,00	0,00
2045	82.662.405,15	268.759.931,36	-186.097.526,21	0,00
2046	76.412.996,96	248.357.390,17	-171.944.393,21	0,00
2047	70.278.858,40	228.341.646,24	-158.062.787,84	0,00
2048	64.300.519,93	208.843.840,76	-144.543.320,83	0,00
2049	58.516.019,42	189.986.796,17	-131.470.776,75	0,00
2050	52.959.144,31	171.878.797,07	-118.919.652,76	0,00
2051	47.657.774,45	154.609.063,28	-106.951.288,83	0,00
2052	42.632.322,07	138.244.128,12	-95.611.806,05	0,00
2053	37.897.362,25	122.831.631,75	-84.934.269,50	0,00
2054	33.462.895,28	108.404.508,98	-74.941.613,70	0,00

Continua...



Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2055	29.335.999,03	94.985.861,40	-65.649.862,37	0,00
2056	25.521.439,81	82.590.760,33	-57.069.320,52	0,00
2057	22.021.678,00	71.226.117,70	-49.204.439,70	0,00
2058	18.835.926,29	60.888.237,91	-42.052.311,62	0,00
2059	15.960.308,39	51.563.161,65	-35.602.853,26	0,00
2060	13.387.458,44	43.225.706,61	-29.838.248,17	0,00
2061	11.106.865,21	35.840.886,00	-24.734.020,79	0,00
2062	9.105.880,26	29.366.733,19	-20.260.852,93	0,00
2063	7.369.868,39	23.754.854,30	-16.384.985,91	0,00
2064	5.882.681,76	18.951.629,05	-13.068.947,29	0,00
2065	4.626.523,37	14.898.228,06	-10.271.704,69	0,00
2066	3.581.479,32	11.529.111,37	-7.947.632,05	0,00
2067	2.725.786,58	8.773.347,13	-6.047.560,55	0,00
2068	2.036.790,14	6.557.336,22	-4.520.546,08	0,00
2069	1.492.248,18	4.808.680,98	-3.316.432,80	0,00
2070	1.071.174,32	3.458.783,28	-2.387.608,96	0,00
2071	753.652,83	2.442.338,93	-1.688.686,10	0,00
2072	520.933,78	1.697.996,79	-1.177.063,01	0,00
2073	355.694,91	1.169.469,24	-813.774,33	0,00
2074	242.151,64	805.732,93	-563.581,29	0,00
2075	166.577,97	562.643,45	-396.065,48	0,00
2076	117.704,13	404.218,50	-286.514,37	0,00
2077	86.491,62	301.810,13	-215.318,51	0,00
2078	66.279,99	234.418,97	-168.138,98	0,00
2079	52.653,50	188.169,55	-135.516,05	0,00
2080	42.884,47	154.488,97	-111.604,50	0,00
2081	35.394,14	128.354,10	-92.959,96	0,00
2082	29.307,32	106.926,61	-77.619,29	0,00
2083	24.186,12	88.758,63	-64.572,51	0,00
2084	19.822,50	73.159,97	-53.337,47	0,00
2085	16.102,76	59.759,38	-43.656,62	0,00
2086	12.934,31	48.267,49	-35.333,18	0,00
2087	10.235,22	38.431,49	-28.196,27	0,00
2088	7.960,49	30.095,24	-22.134,75	0,00
2089	6.072,60	23.121,35	-17.048,75	0,00
2090	4.532,55	17.371,58	-12.839,03	0,00
2091	3.302,56	12.721,63	-9.419,07	0,00
2092	2.335,78	9.027,58	-6.691,80	0,00

1. Projeção atuarial elaborada em Data Base 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	4.808
Folha Salarial Ativos	20.933.432,40
Idade Média de Ativos	56,5 anos
Nº de Servidores Inativos	6.234
Folha dos Inativos	25.903.763,48
Idade Média de Inativos	64,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,69% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,69% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut – MIBA 1.308



ANEXO III

Demonstrativo de Resultados do DRAA

Data-Base: Data Base 31/12/2017

DESCRIÇÃO	FUNDO PREVIDENCIÁRIO			FUNDO FINANCEIRO
	Geração Atual	Geração Futura	Total (GA+GF)	Geração Atual
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	6.428.918.715,58	0,00	6.428.918.715,58	904.135.566,76
ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS	1.700.048.323,54	0,00	1.700.048.323,54	185.391,37
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.700.048.323,54	0,00	1.700.048.323,54	185.391,37
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	936.986.139,94	0,00	936.986.139,94	6.933.436.898,97
VALOR ATUAL BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	972.357.636,38	0,00	972.357.636,38	7.266.319.655,76
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	937.503.558,81	0,00	937.503.558,81	6.072.472.217,88
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	34.854.077,57	0,00	34.854.077,57	1.193.847.437,88
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	35.371.496,44	0,00	35.371.496,44	332.882.756,79
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	31.513.195,06	0,00	31.513.195,06	223.952.357,02
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	3.858.301,38	0,00	3.858.301,38	60.345.169,98
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	0,00	0,00	0,00	48.585.229,79
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	410.564.835,70	0,00	410.564.835,70	3.087.395.366,56
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	3.197.107.937,06	0,00	3.197.107.937,06	7.668.248.389,99
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	1.672.501.185,95	0,00	1.672.501.185,95	4.017.797.224,78
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	871.081.959,40	0,00	871.081.959,40	2.689.549.074,06
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	146.485.006,27	0,00	146.485.006,27	84.035.284,85
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Ativos	195.275.637,15	0,00	195.275.637,15	57.350.174,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	233.790.434,89	0,00	233.790.434,89	809.306.093,72
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	77.973.713,40	0,00	77.973.713,40	10.210.538,14
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.786.543.101,36	0,00	2.786.543.101,36	4.580.853.023,43
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	1.676.953.445,75	0,00	1.676.953.445,75	4.058.425.624,27
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	824.187.379,34	0,00	824.187.379,34	115.910.179,66
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	42.228.975,34	0,00	42.228.975,34	231.233.099,05
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	5.898.569,56	0,00	5.898.569,56	23.375.217,92
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	237.274.731,37	0,00	237.274.731,37	151.908.902,53
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	7.216.386,84	0,00	7.216.386,84	0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	7.216.386,84	0,00	7.216.386,84	0,00
RESULTADO ATUARIAL	359.713.734,74	0,00	359.713.734,74	-10.020.646.874,16
Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	10.020.646.874,16
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Atuarial	352.497.347,90	0,00	352.497.347,90	0,00

Recife, 30 de dezembro de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=84d445c0-3406-469f-b8f4-f3b2aaa35b75

ITEM 32

Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE

Segue, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 32 do Anexo X da Resolução T.C. Nº 67/2019 demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, referentes a deliberações publicadas nos últimos 03 (três) anos compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento pelos Fundos Financeiro e Previdenciário do Recife:**

FUNDO FINANCEIRO DO RECIFE			
DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVAS
Processo 18100658-3 -> Prestação de Contas 2017			
Não Julgado	Em Instrução	Não se Aplica	Não se Aplica pois ainda não houve determinações
Processo não formalizado -> Prestação de Contas 2018			
Não Julgado	PC arquivada temporariamente	Não se Aplica	Não se Aplica pois não houve determinações
Processo não formalizado -> Prestação de Contas 2019			
Não de Aplica	Em Elaboração	Não se Aplica	Não se Aplica pois não houve determinações
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RECIFE			
DETERMINAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVAS
Processo 18100658-3 -> Prestação de Contas 2017			
Não Julgado	Em Instrução	Não se Aplica	Não se Aplica pois ainda não houve determinações
Processo não formalizado -> Prestação de Contas 2018			



Não Julgado	PC arquivada temporariamente	Não se Aplica	Não se Aplica pois não houve determinações
Processo não formalizado -> Prestação de Contas 2019			
Não se Aplica	Em Elaboração	Não se Aplica	Não se Aplica pois não houve determinações

Nestes termos,

JULIANA COTTARD GIESTOSA
Gestora da Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 427587cc-3509-4eed-45ff-fb3cee6ce533

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE
DOS SERVIDORES
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
RECIFE/PE**

**RPPS RECIFE/PE
NOTA TÉCNICA ATUARIAL
Fundo Previdenciário
2017**



Índice

1. Objetivo e Abrangência.....	02
2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.....	03
3. Regras Gerais para Cálculo dos Benefícios.....	05
4. Regime Financeiro e Método de Financiamento.....	09
5. Metodologia de Cálculo.....	10
6. Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial.....	36



1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Nota Técnica tem por objetivo estabelecer as bases Técnico-Atuariais de avaliação do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário gerido pelo **Regime Próprio de Previdência Social de Recife**, gerido pela **Autorarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, organizado conforme as normas que regulamentam o Regime Jurídico Único de Previdência, em consonância com a Legislação em vigor.

Os Planos de Benefícios, de acordo com a Legislação, estão estruturados na modalidade de “Benefício Definido”, abrangendo os servidores titulares de cargos efetivos de **Recife - PE**, tendo como Patrocinador do Plano o seu respectivo Ente Estatal.

A metodologia de avaliação atuarial desenvolvida nesta Nota Técnica, baseada nas hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, nos regimes financeiros e métodos de financiamento e elenco de benefícios previdenciários descritos a seguir, estabelece:

- ✓ Valor atual das Obrigações de Benefícios Concedidos e a Conceder
- ✓ Valor atual dos Direitos de Contribuições e Compensação Financeira
- ✓ Provisões Matemáticas e Apuração do Resultado Atuarial (Déficit ou Superávit)



2. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

2.1. Tábuas Biométricas:

2.1.1. Sobrevivência de Válidos e Inválidos:

Tábua anual de mortalidade elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE e divulgada anualmente pelo Ministério da Previdência Social, como limite mínimo de taxa de mortalidade e sobrevivência.

2.1.2. Entrada em Invalidez:

Tábua Álvaro Vindas.

2.1.3. Morbidez (Auxílio-Doença):

Tábua de Morbidade Hubbard-Lafitte, respeitando o mínimo de projeção de gasto anual futuro pela média do dispêndio nos últimos três anos com este benefício.

2.1.4. Fecundidade (Salário-Maternidade):

Tábua de experiência da consultoria, respeitando o mínimo de projeção de gasto anual pela média do dispêndio nos últimos três anos com este benefício.

2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos (Gerações Futuras):

Não adotada.

2.3. Composição Familiar:

Composição média familiar (Hx) por idade do servidor ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus servidores.

2.4. Taxa de Juros Real:

Taxa de juros e desconto atuarial definida na política de investimentos do RPPS, respeitando o limite máximo de 6% ao ano.



2.5. Taxa de Crescimento Real da Remuneração dos Ativos por Mérito:

Estudo específico para cada avaliação atuarial realizada, considerando a média por idade das remunerações dos servidores ativos, respeitando como limite mínimo o crescimento real de 1% ao ano.

2.6. Projeção de Crescimento Real da Remuneração por Produtividade:

Não foi considerado crescimento por produtividade.

2.7. Projeção de Crescimento Real dos Proventos dos Inativos:

Não foi considerado crescimento real para inativos.

2.8. Fator de Determinação do Valor Real das Remunerações:

Presume-se que as remunerações dos servidores ativos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de ativos de 100%.

2.9. Fator de Determinação do Valor Real dos Proventos:

Presume-se que os proventos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 100%.

2.10. Projeção de Inflação:

Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.

2.11. Compensação Financeira a Receber:

Para os benefícios concedidos consideraremos apenas os processos já concedidos por outros regimes de previdência, em favor do RPPS, sem considerar estimativas para os demais benefícios. Para os benefícios a conceder, usaremos uma estimativa, tendo como valor máximo a ser compensado com o RGPS, o valor hipotético a ser pago pela Previdência Social a partir da data da aposentadoria.

2.12. Compensação Financeira a Pagar:

Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

2.13. Rotatividade:

Não adotada, presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.



3. REGRAS GERAIS PARA CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

3.1. Aposentadorias:

3.1.1. Entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003:

3.1.1.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade:

Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)

Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 20 anos

Tempo de carreira: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.1.1.2. Aposentadoria do Professor:

Tempo de contribuição: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 20 anos

Tempo de carreira: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.1.1.3. Aposentadoria por Invalidez:

Estar incapacitado para o trabalho

Valor do Benefício: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo



3.1.2. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

3.1.2.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade:

Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)

Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

3.1.2.2. Aposentadoria do Professor:

Tempo de contribuição: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)

Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

3.1.2.3. Aposentadoria por Idade:

Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: $M_E.TC/CP$

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.



3.1.2.4. Aposentadoria Compulsória:

Idade: 75 anos

Valor do Benefício: $M_E \cdot TC/CP$

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

3.1.2.5. Aposentadoria por Invalidez:

Estar incapacitado para o trabalho - Inválido

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

3.1.2.6. Aposentadoria do Militar:

Tempo de contribuição militar: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)

Valor do Benefício: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.2. Pensões:

3.2.1. Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

Se $R_{CE} < T$

Valor do Benefício: R_{CE}

Se $R_{CE} > T$

Valor do Benefício: $T + 70\% \cdot (R_{CE} - T)$

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

T = Teto do RGPS

3.2.2. Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor ativo

Se $P_I < T$

Valor do Benefício: P_I

Se $P_I > T$

Valor do Benefício: $T + 70\% \cdot (P_I - T)$

Sendo:

P_I = Último provento do inativo

T = Teto do RGPS



3.3. Auxílios:

3.3.1. Salário-família:

Possuir filho com idade de 0 a 14 anos

Possuir $R_{CE} < Lim_{RGPS2}$

Valor mensal do salário-família: Vlr_{RGPS2}

se $R_{CE} < R\$ Lim_{RGPS1}$

Valor mensal do salário-família: Vlr_{RGPS1}

se $R\$ Lim_{RGPS1} < R_{CE} < Lim_{RGPS2}$

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

Lim_{RGPS1} = Limite Inferior para Salário-Família (R\$ 806,80 em dez/16(*))

Vlr_{RGPS1} = Valor do Benefício do Limite Inferior (R\$ 41,37 em dez/16(*))

Lim_{RGPS2} = Limite Superior para Salário-Família (R\$ 1.212,64 em dez/16(*))

Vlr_{RGPS2} = Valor do Benefício do Limite Superior (R\$ 29,16 em dez/16(*))

3.3.2. Salário-maternidade:

Nascimento de filho da servidora

Valor mensal do salário-maternidade: R_{CE}

Prazo para do benefício: de 4 a 6 meses (dependendo da legislação municipal)

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.3.3. Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

Valor mensal do auxílio-doença: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.3.4. Auxílio-reclusão:

Estar cumprindo pena e ter remuneração inferior ao limite (R\$ 1.212,64 em dez/16(*))

Valor mensal do auxílio-reclusão: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores



4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Todos os cálculos atuariais serão baseados no fluxo anual de receitas e despesas previdenciárias, elaborados de acordo com as fórmulas descritas no item 5 desta nota técnica. Os valores totais atuais de benefícios e contribuições futuras serão obtidos pela totalização dos valores anuais com a aplicação da taxa de juros e desconto atuarial.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo **Regime Financeiro de Capitalização** e o custo normal pelo **Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal**.

4.1. Valor Anual do Custo Normal de Qualquer Benefício ($VCN^{qb(t)}$):

$$VCN^{qb(t)} = VAE^{qb(t)} \cdot \frac{VAE^{qb(0)}}{FSF^{(0)}}$$

4.2. Valor Total do Custo Normal de Qualquer Benefício ($VTCN^{qb}$):

$$VTCN^{qb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VCN^{qb(t)}$$

Sendo:

$VAE^{qb(0)}$
= valor atual de qualquer benefício futuro na idade de entrada do servidor ativo

$VAE^{qb(t)}$
= valor atual do benefício futuro na idade do servidor em cada ano t

$FSF^{(0)}$
= valor atual da folha salarial futura do servidor na idade de entrada (início de contribuição previdenciária)

x = idade atual do servidor ativo

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

A escolha deste regime financeiro e método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.



5. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

5.1. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

5.1.1. Valores Anuais do Encargo de Benefício Concedido não Decorrente de Invalidez ($VAE^{bap(t)}$):

$$VAE^{bap(t)} = 13.Ben^{ap} \cdot {}_t|P_x$$

Observação: Calcula-se um VAE para cada ano (t) de zero até ($\omega-x$)

5.1.2. Valor Total do Encargo Futuro de Benefício Concedido não Decorrente de Invalidez ($VTEF^{bap}$):

$$VTEF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAE^{bap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = valor mensal do benefício de aposentadoria

x = idade atual do aposentado

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.3. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria Concedida Não Decorrente de Invalidez ($VAE^{brap(t)}$):

$$VAE^{brap(j)} = 13 \cdot Ben^{rap} \cdot {}_{j/}P_x \cdot q_x$$

$$VAE^{brap(t)} = VAE^{brap(j)} \cdot {}_{t/}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{brap(j)}$ para cada ano (j) de zero a ($\omega-x$) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-x$)

5.1.4. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria Concedida Não Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brap}$):

$$VTEF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAE^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = valor mensal do benefício de aposentadoria quando revertido em pensão

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{j/}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

${}_{j/}q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

${}_{t/}P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.5. Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VAE^{bai(t)}$):

$$VAE^{bai(t)} = 13.Ben^{ai} \cdot {}_t|p_x^i$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{bai(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega-x)$

5.1.6. Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{bai}$):

$$VTEF^{bai} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAE^{bai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez

x = idade atual do aposentado

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|p_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade $(x+t)$

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.7. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez (VAE^{brai}):

$$VAE^{braib(j)} = 13.Ben^{rai} \cdot {}_{j/}p_x^i \cdot q_x^i$$

$$VAE^{brai(t)} = VAE^{braib(j)} \cdot {}_t/p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{braib(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega-x)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega-x)$

5.1.8. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brai}$):

$$VTEF^{brai} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAE^{brai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez quando revertido em pensão

x = idade atual do aposentado

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{j/}p_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

${}_{j/}q_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)

${}_t/p_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.9. Valores Anuais do Encargo de Pensões Concedidas (VAE^{bpm}):

$$VAE^{bpm(t)} = 13.Ben^{pm} \cdot {}_t|p_x$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{bpm(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega-x)$

5.1.10. Valor Total do Encargo Futuro de Pensões Concedidas ($VTEF^{bpm}$):

$$VTEF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAE^{bpm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = valor mensal do benefício de pensão

x = idade atual do pensionista

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|p_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(x+t)$ válida ou inválida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2. DIREITOS SOBRE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

5.2.1. Valores Anuais das Contribuições de Aposentados ($VAC^{bap(t)}$):

Se $(Ben^{ap} - LI) > 0$:

$$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).\tau^i \cdot {}_{t/}P_x, \text{ se válido}$$

ou

$$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).\tau^i \cdot {}_{t/}P_x^i, \text{ se inválido.}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega-x)$

5.2.2. Valor Total das Contribuições Futuras de Aposentados ($VTCF^{bap}$):

$$VTCF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{bap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = valor mensal da aposentadoria

LI = Limite de isenção (teto mensal do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{t/}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

${}_{t/}P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2.3. Valores Anuais das Receitas das Contribuições de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{brap(t)}$):

Se $(Ben^{rap} - LI) > 0$:

$$VAC^{brap(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).\tau^i \cdot j \backslash p_x \cdot j \backslash q_x, \text{ se válido}$$

ou

$$VAC^{brap(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).\tau^i \cdot j \backslash p_x^i \cdot j \backslash q_x^i, \text{ se inválido}$$

$$VAC^{brap(t)} = VAC^{brap(j)} \cdot t \backslash P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{brap(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega-x)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega-x)$

5.2.4. Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{brap}$):

$$VTCF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = benefício de aposentadoria quando convertido em pensão

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

j = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

$j \backslash P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

$j \backslash q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

$j \backslash P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

$j \backslash q_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)



${}_t|P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.2.5. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Pensionistas ($VAC^{bpm(t)}$):

Se $(Ben^{pm} - LI) > 0$:

$$VAC^{bpm(t)} = 13.(Ben^{pm} - LI).\tau^i.{}_t|P_x$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{bpm(t)}$ para cada ano (t) de zero até ($\omega-x$)

5.2.6. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Pensionistas ($VTCF^{bpm}$):

$$VTCF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{bpm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = valor mensal do benefício de pensão

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2.7. Valores Anuais das Contribuições do Ente Sobre Inativos ($VAC^{pb(t)}$):

$$VAC^{pb(t)} = Ben \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{t|}P_x, \text{ se aposentado;}$$

$$VAC^{pb(t)} = Ben \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{t|}P_x^i, \text{ se inválido;}$$

$$VAC^{pb(t)} = Ben \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{t|}P_x, \text{ se pensionista.}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{pb(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega-x)$

5.2.8. Valor Total das Contribuições Futuras do Ente Sobre Inativos ($VTCF^{pb}$):

$$VTCF^{pb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{pb(t)}$$

Sendo:

Ben = benefício de aposentadoria ou pensão

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{t|}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(x+t)$ válida ou inválida

${}_{t|}P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade $(x+t)$

τ^{pb} = taxa de contribuição do Ente sobre benefícios

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2.9. Valores Anuais das Receitas das Contribuições do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{rpb(t)}$):

$$VAC^{rpb(j)} = 13.Ben^p \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{j/}P_x \cdot {}_{j/}q_x, \text{ se válido}$$

ou

$$VAC^{rpb(j)} = 13.Ben^p \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{j/}P_x^i \cdot {}_{j/}q_x^i, \text{ se inválido}$$

$$VAC^{rpb(t)} = VAC^{rpb(j)} \cdot {}_{t/}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{rpb(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega-x)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega-x)$

5.2.10. Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{rpb}$):

$$VTCF^{rpb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{rpb(t)}$$

Sendo:

Ben^p = benefício de aposentadoria quando convertido em pensão

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

${}_{j/}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

${}_{j/}q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

${}_{j/}P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

${}_{j/}q_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)



${}_t|P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^{pb} = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.2.11. Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber($VAC^{bcf(t)}$):

$VAC^{bcf(t)} = 13.VMCF \cdot {}_t|P_x$, se válido

ou

$VAC^{bcf(t)} = 13.VMCF \cdot {}_t|P_x^i$, se inválido.

Observação: Calcula-se um $VAC^{bcf(t)}$ para cada ano (t) de zero até ($\omega-x$)

5.2.12. Valor Total das Receitas Futuras da Compensação Financeira a Receber ($VTCF^{bcf}$):

$$VTCF^{bcf} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{bcf(t)}$$

Sendo:

VMCF = valor mensal do benefício de compensação financeira concedido e em recebimento mensal pelo RPPS de outro regime previdenciário

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

${}_t|P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:

5.3.1. Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria($VAE^{ap(t)}$):

$$VAE^{ap(t)} = 13.Ben^{ap} \cdot {}_{(r-x+t)}P_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{ap(t)}$ para cada ano (t) de $(r-x)$ até $(\omega-r)$

5.3.2. Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria($VTEF^{ap}$):

$$VTEF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{ap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = benefício projetado de aposentadoria a conceder

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de $(r-x)$ a $(\omega-r)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{(r-x+t)}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(r+t)$ válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.3. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria($VAE^{rap(t)}$):

$$VAE^{rapb(j)} = 13 \cdot Ben^{rap} \cdot {}_{(r-x+j)}P_x^{aa} \cdot {}_{(r-x+j)}q_x$$

$$VAE^{rap(t)} = VAE^{rapb(j)} \cdot {}_{(r-x+t)}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{rapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega-r)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega-r)$

5.3.4. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria($VTEF^{rap}$):

$$VTEF^{rap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{(t+1)} \cdot VAE^{rap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = benefício projetado de aposentadoria, quando revertido em pensão

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-r)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

j = número anos a calcular, de zero a $(\omega-r)$

${}_{(r-x+j)}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+j) viva e válida

${}_{(r-x+j)}q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (r+j) válida ou inválida

${}_{(r-x+t)}P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.5. Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria por Invalidez em Atividade(VAE^{ai}):

$$VAE^{ai(t)} = 13.Ben^{ai} \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot {}_tI_x$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.6. Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria por Invalidez em Atividade($VTEF^{ai}$):

$$VTEF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAEF^{ai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_tP_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

${}_tI_x$ = probabilidade de um ativo de idade (x) invalidar-se na idade (x+t)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.7. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAE^{rai}):

$$VAE^{raib(j)} = 13.Ben^{rai} \cdot {}_j q_x^{ai}$$

$$VAE^{rai(t)} = VAE^{raib(j)} \cdot {}_t p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.3.8. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTEF^{rai}$):

$$VTEF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{rai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_j q_x^{ai}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer, após invalidar-se, na idade (x+t)

${}_t p_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.9. Valores Anuais do Encargo de Pensão por Morte em Atividade ($VAE^{pm(t)}$):

$$VAE^{pmb(j)} = 13.Ben^{pm} \cdot j \cdot q_x^{aa}$$

$$VAE^{pm(t)} = VAE^{pmb(j)} \cdot t / P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.3.10. Valor Total do Encargo Futuro de Pensão por Morte em Atividade($VTEF^{pm}$):

$$VTEF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{pm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

$j \cdot q_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidar-se, na idade (x+t)

t / P_x^H = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.11. Valores Anuais do Encargo de Auxílio-Doença($VAE^{ad(t)}$):

$$VAE^{ad(t)} = \frac{Ben^{ad}}{30} \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot p_{x+t}^{ad}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{ad(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.12. Valor Total do Encargo Futuro de Auxílio-Doença($VTEF^{ad}$):

$$VTEF^{ad} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAE^{ad(t)}$$

Sendo:

Ben^{ad} = benefício mensal de auxílio-doença

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

${}_tP_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

p_{x+t}^{ad} = experiência do nº de dias de afastamento do trabalho no ano, por auxílio-doença, de um ativo de idade (x+t)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.13. Valores Anuais do Encargo de Salário-Maternidade($VAE^{sm(t)}$):

Se (sexo = feminino):

$$VAE^{sm(t)} = N^{meses} \cdot Ben^{sm} \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot p_{x+t}^{sm}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{sm(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.14. Valor Total do Encargo Futuro de Salário-Maternidade($VTEF^{sm}$):

$$VTEF^{sm} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAE^{sm(t)}$$

Sendo:

Ben^{sm} = benefício mensal de salário-maternidade

N^{meses} = Número de meses de salário-maternidade, conforme previsto na legislação municipal

x = idade atual da servidora ativa

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

${}_tP_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

p_{x+t}^{sm} = experiência da probabilidade de uma servidora dar a luz na idade (x+t)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.15. Valores Anuais do Encargo de Salário-Família($VAE^{sf(t)}$):

Se (Remuneração < Limite Máximo do Salário-Família):

$$VAE^{sf(t)} = 13.VMSF \cdot {}_{t|}p_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{sf(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.16. Valor Total do Encargo Futuro de Salário-Família($VTEF^{sf}$):

$$VTEF^{sf} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAE^{sf(t)}$$

Sendo:

x = idade atual do servidor

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

$VMSF$ = valor mensal do salário-família, conforme os limites legais vigentes na data da avaliação atuarial

${}_{t|}p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.3.17. Valor Total do Encargo Futuro de Auxílio-Reclusão:

Por se tratar de um benefício extremamente raro seu eventual custo é desconsiderado na avaliação atuarial.



5.4. DIREITOS SOBRE BENEFÍCIOS A CONCEDER:

5.4.1. Valores Anuais da Folha Salarial ($VAFS^{(t)}$):

$$VAFS^{(t)} = 13.REM^s \cdot {}_{t|}P_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAFS^{(t)}$ para cada ano (t) de zero a $(r-x)$

5.4.2. Valor Total da Folha Salarial Futura ($VTFSF$):

$$VTFSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAFS^{(t)}$$

Sendo:

REM^s = valor projetado da remuneração mensal

x = idade atual do servidor

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a $(r-x)$

${}_{t|}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(x+t)$ viva e válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.3. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Ativos($VAC^{at(t)}$):

$$VAC^{at(t)} = VAFS^{(t)} . \tau^{at}$$

5.4.4. Valor Total das Contribuições a Receber de Ativos ($VTCF^a$):

$$VTCF^a = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAC^{at(t)}$$

5.4.5. Valores Anuais das Contribuições a Receber do Ente Sobre a Folha de Ativos($VAC^{pa(t)}$):

$$VAC^{pa(t)} = VAFS^{(t)} . \tau^{pa}$$

5.4.6. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber do Ente Sobre a Folha de Ativos($VTCF^{pa}$):

$$VTCF^{pa} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAC^{pa(t)}$$

Sendo:

τ^{at} = taxa de contribuição dos servidores ativos

τ^{pa} = taxa de contribuição total do Ente sobre a folha de ativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)



5.4.7. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria $VAC^{ap(t)}$);

Se $(Ben^{ap} - LI) > 0$:

$$VAC^{ap(t)} = 13.(Ben^s - LI).\tau^i_{(r-x+t)} P_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω -r)

5.4.8. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria $(VTCF^{ap})$);

$$VTCF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1}.VACF^{ap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = benefício projetado de aposentadoria a conceder

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

t = número anos a calcular, de (r-x) a (ω -r)

${}_{(r-x+t)}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) válida

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.9. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria por Invalidez em Atividade(VAC^{ai}):

Se $(Ben^{ai} - LI) > 0$:

$$VAC^{ai(t)} = 13.(Ben^{ai} - LI).\tau^i \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot {}_tI_x$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.4.10. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTCF^{ai}$):

$$VTCF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAC^{ai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_tP_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

${}_tI_x$ = probabilidade de um ativo de idade (x) invalidar-se na idade (x+t)

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.11. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAC^{rai}):

Se $(Ben^{rai} - LI) > 0$:

$$VAC^{raib(j)} = 13.(Ben^{rai} - LI).\tau^i \cdot j \cdot q_x^{ai}$$

$$VAC^{rai(t)} = VAC^{raib(j)} \cdot {}_tP_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.4.12. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTCF^{rai}$):

$$VTCF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{rai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez, quando revertida em pensão

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

$j \cdot q_x^{ai}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer, após invalidar-se, na idade (x+t)

${}_tP_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos



v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.4.13. Valores Anuais das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade ($VAC^{pm(t)}$):

Se $(Ben^{pm} - LI) > 0$:

$$VAC^{pmb(j)} = 13.(Ben^{pm} - LI).\tau^i \cdot j \cdot q_x^{aa}$$

$$VAC^{pm(t)} = VAC^{pmb(j)} \cdot {}_{t/}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.4.14. Valor Total das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade ($VTCF^{pm}$):

$$VTCF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{pm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

$j \cdot q_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidar-se, na idade (x+t)

$t \cdot P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.15. Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber de Aposentadoria Programada ($VAC^{cf(t)}$):

$$VAC^{cf(t)} = 13.VECF \cdot {}_{(r-x+t)}p_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{cf(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω-r)

5.4.16. Valor Total da Compensação Financeira a Receber de Aposentadoria Programada ($VTCF^{cf}$):

$$VTCF^{cf} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{cf(t)}$$

Sendo:

$VECF$ = valor mensal estimado de compensação financeira a receber pelo RPPS, referente a períodos de contribuição do servidor ativo a outros regimes previdenciários

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de (r-x) a (ω-r)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{(r-x+t)}p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) viva e válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



6. PROVISÕES MATEMÁTICAS

6.1. Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PBC):

$$PBC = (VTEF^{bap} + VTEF^{brap} + VTEF^{bai} + VTEF^{brai} + VTEF^{bpm}) - (VTCF^{bap} + VTCF^{brap} + VTCF^{bpm} + VTCF^{pb} + VTCF^{rpb} + VTCF^{bcf})$$

6.2. Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder ($PBAC$):

$$PBAC = (VTEF^{ap} + VTEF^{rap} + VTEF^{ai} + VTEF^{rai} + VTEF^{pm} + VTEF^{sm} + VTEF^{sf}) - (VTCF^{at} + VTCF^{pa} + VTCF^{ap} + VTCF^{ai} + VTCF^{pm} + VTCF^{cf})$$

6.3. Provisões Matemáticas Totais (PMT):

$$PMT = PBC + PBAC$$

6.4. Apuração da Situação Atuarial:

Se o ativo financeiro do RPPS for maior que o PMT, temos Superávit:

$$Superávit = AtivoFinanceiro - PMT$$

Se o ativo financeiro do RPPS for menor que o PMT, temos Déficit:

$$Déficit = PMT - AtivoFinanceiro$$



6.5. Descrição da Segregação de Massas:

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº Lei 17.142 de 02 de dezembro de 2005 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado):** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.
- b) **Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.



Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 256fdia5-4456-4b18-9449-6064f010873b

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA E ASSISTENCIA A SAUDE
DOS SERVIDORES
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
RECIFE/PE**

**RPPS RECIFE/PE
NOTA TÉCNICA ATUARIAL
Fundo Previdenciário
2017**



Índice

1. Objetivo e Abrangência.....	02
2. Hipóteses Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas.....	03
3. Regras Gerais para Cálculo dos Benefícios.....	05
4. Regime Financeiro e Método de Financiamento.....	09
5. Metodologia de Cálculo.....	10
6. Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial.....	36



1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A presente Nota Técnica tem por objetivo estabelecer as bases Técnico-Atuariais de avaliação do Plano de Benefícios do Fundo Previdenciário gerido pelo **Regime Próprio de Previdência Social de Recife**, gerido pela **Autorarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde**, organizado conforme as normas que regulamentam o Regime Jurídico Único de Previdência, em consonância com a Legislação em vigor.

Os Planos de Benefícios, de acordo com a Legislação, estão estruturados na modalidade de “Benefício Definido”, abrangendo os servidores titulares de cargos efetivos de **Recife - PE**, tendo como Patrocinador do Plano o seu respectivo Ente Estatal.

A metodologia de avaliação atuarial desenvolvida nesta Nota Técnica, baseada nas hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, nos regimes financeiros e métodos de financiamento e elenco de benefícios previdenciários descritos a seguir, estabelece:

- ✓ Valor atual das Obrigações de Benefícios Concedidos e a Conceder
- ✓ Valor atual dos Direitos de Contribuições e Compensação Financeira
- ✓ Provisões Matemáticas e Apuração do Resultado Atuarial (Déficit ou Superávit)



2. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, FINANCEIRAS E ECONÔMICAS

2.1. Tábuas Biométricas:

2.1.1. Sobrevivência de Válidos e Inválidos:

Tábua anual de mortalidade elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE e divulgada anualmente pelo Ministério da Previdência Social, como limite mínimo de taxa de mortalidade e sobrevivência.

2.1.2. Entrada em Invalidez:

Tábua Álvaro Vindas.

2.1.3. Morbidez (Auxílio-Doença):

Tábua de Morbidade Hubbard-Lafitte, respeitando o mínimo de projeção de gasto anual futuro pela média do dispêndio nos últimos três anos com este benefício.

2.1.4. Fecundidade (Salário-Maternidade):

Tábua de experiência da consultoria, respeitando o mínimo de projeção de gasto anual pela média do dispêndio nos últimos três anos com este benefício.

2.2. Expectativa de Reposição de Servidores Ativos (Gerações Futuras):

Não adotada.

2.3. Composição Familiar:

Composição média familiar (Hx) por idade do servidor ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus servidores.

2.4. Taxa de Juros Real:

Taxa de juros e desconto atuarial definida na política de investimentos do RPPS, respeitando o limite máximo de 6% ao ano.



2.5. Taxa de Crescimento Real da Remuneração dos Ativos por Mérito:

Estudo específico para cada avaliação atuarial realizada, considerando a média por idade das remunerações dos servidores ativos, respeitando como limite mínimo o crescimento real de 1% ao ano.

2.6. Projeção de Crescimento Real da Remuneração por Produtividade:

Não foi considerado crescimento por produtividade.

2.7. Projeção de Crescimento Real dos Proventos dos Inativos:

Não foi considerado crescimento real para inativos.

2.8. Fator de Determinação do Valor Real das Remunerações:

Presume-se que as remunerações dos servidores ativos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de ativos de 100%.

2.9. Fator de Determinação do Valor Real dos Proventos:

Presume-se que os proventos manterão o valor real ao longo do tempo e, portanto, adotou-se um fator de capacidade de inativos de 100%.

2.10. Projeção de Inflação:

Não adotada, presume-se que os efeitos da inflação são nulos, pois afetam as receitas e despesas do plano de forma equivalente.

2.11. Compensação Financeira a Receber:

Para os benefícios concedidos consideraremos apenas os processos já concedidos por outros regimes de previdência, em favor do RPPS, sem considerar estimativas para os demais benefícios. Para os benefícios a conceder, usaremos uma estimativa, tendo como valor máximo a ser compensado com o RGPS, o valor hipotético a ser pago pela Previdência Social a partir da data da aposentadoria.

2.12. Compensação Financeira a Pagar:

Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

2.13. Rotatividade:

Não adotada, presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.



3. REGRAS GERAIS PARA CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

3.1. Aposentadorias:

3.1.1. Entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003:

3.1.1.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade:

Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher)

Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 20 anos

Tempo de carreira: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.1.1.2. Aposentadoria do Professor:

Tempo de contribuição: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 20 anos

Tempo de carreira: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.1.1.3. Aposentadoria por Invalidez:

Estar incapacitado para o trabalho

Valor do Benefício: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo



3.1.2. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

3.1.2.1. Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade:

Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher)

Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

3.1.2.2. Aposentadoria do Professor:

Tempo de contribuição: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)

Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

3.1.2.3. Aposentadoria por Idade:

Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)

Tempo de serviço público: 10 anos

Tempo de cargo efetivo: 5 anos

Valor do Benefício: $M_E.TC/CP$

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.



3.1.2.4. Aposentadoria Compulsória:

Idade: 75 anos

Valor do Benefício: $M_E \cdot TC/CP$

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

3.1.2.5. Aposentadoria por Invalidez:

Estar incapacitado para o trabalho - Inválido

Valor do Benefício: M_E

Sendo:

M_E = Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994

3.1.2.6. Aposentadoria do Militar:

Tempo de contribuição militar: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher)

Valor do Benefício: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.2. Pensões:

3.2.1. Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

Se $R_{CE} < T$

Valor do Benefício: R_{CE}

Se $R_{CE} > T$

Valor do Benefício: $T + 70\% \cdot (R_{CE} - T)$

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

T = Teto do RGPS

3.2.2. Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor ativo

Se $P_I < T$

Valor do Benefício: P_I

Se $P_I > T$

Valor do Benefício: $T + 70\% \cdot (P_I - T)$

Sendo:

P_I = Último provento do inativo

T = Teto do RGPS



3.3. Auxílios:

3.3.1. Salário-família:

Possuir filho com idade de 0 a 14 anos

Possuir $R_{CE} < Lim_{RGPS2}$

Valor mensal do salário-família: Vlr_{RGPS2}

se $R_{CE} < R\$ Lim_{RGPS1}$

Valor mensal do salário-família: Vlr_{RGPS1}

se $R\$ Lim_{RGPS1} < R_{CE} < Lim_{RGPS2}$

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

Lim_{RGPS1} = Limite Inferior para Salário-Família (R\$ 806,80 em dez/16(*))

Vlr_{RGPS1} = Valor do Benefício do Limite Inferior (R\$ 41,37 em dez/16(*))

Lim_{RGPS2} = Limite Superior para Salário-Família (R\$ 1.212,64 em dez/16(*))

Vlr_{RGPS2} = Valor do Benefício do Limite Superior (R\$ 29,16 em dez/16(*))

3.3.2. Salário-maternidade:

Nascimento de filho da servidora

Valor mensal do salário-maternidade: R_{CE}

Prazo para do benefício: de 4 a 6 meses (dependendo da legislação municipal)

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.3.3. Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

Valor mensal do auxílio-doença: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

3.3.4. Auxílio-reclusão:

Estar cumprindo pena e ter remuneração inferior ao limite (R\$ 1.212,64 em dez/16(*))

Valor mensal do auxílio-reclusão: R_{CE}

Sendo:

R_{CE} = remuneração no cargo efetivo

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores



4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODO DE FINANCIAMENTO

Todos os cálculos atuariais serão baseados no fluxo anual de receitas e despesas previdenciárias, elaborados de acordo com as fórmulas descritas no item 5 desta nota técnica. Os valores totais atuais de benefícios e contribuições futuras serão obtidos pela totalização dos valores anuais com a aplicação da taxa de juros e desconto atuarial.

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo **Regime Financeiro de Capitalização** e o custo normal pelo **Método de Financiamento de Idade de Entrada Normal**.

4.1. Valor Anual do Custo Normal de Qualquer Benefício ($VCN^{qb(t)}$):

$$VCN^{qb(t)} = VAE^{qb(t)} \cdot \frac{VAE^{qb(0)}}{FSF^{(0)}}$$

4.2. Valor Total do Custo Normal de Qualquer Benefício ($VTCN^{qb}$):

$$VTCN^{qb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VCN^{qb(t)}$$

Sendo:

$VAE^{qb(0)}$
= valor atual de qualquer benefício futuro na idade de entrada do servidor ativo

$VAE^{qb(t)}$
= valor atual do benefício futuro na idade do servidor em cada ano t

$FSF^{(0)}$
= valor atual da folha salarial futura do servidor na idade de entrada (início de contribuição previdenciária)

x = idade atual do servidor ativo

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

A escolha deste regime financeiro e método de financiamento justifica-se pela opção técnica em dar a maior segurança possível ao plano previdenciário, uma vez que as taxas de custeio apuradas manter-se-ão constantes ao longo do tempo, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses financeiras e biométricas adotadas.



5. METODOLOGIA DE CÁLCULO:

5.1. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

5.1.1. Valores Anuais do Encargo de Benefício Concedido não Decorrente de Invalidez ($VAE^{bap(t)}$):

$$VAE^{bap(t)} = 13.Ben^{ap} \cdot {}_t|P_x$$

Observação: Calcula-se um VAE para cada ano (t) de zero até ($\omega-x$)

5.1.2. Valor Total do Encargo Futuro de Benefício Concedido não Decorrente de Invalidez ($VTEF^{bap}$):

$$VTEF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAE^{bap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = valor mensal do benefício de aposentadoria

x = idade atual do aposentado

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.3. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria Concedida Não Decorrente de Invalidez ($VAE^{brap(t)}$):

$$VAE^{brap(j)} = 13 \cdot Ben^{rap} \cdot {}_{j/}P_x \cdot q_x$$

$$VAE^{brap(t)} = VAE^{brap(j)} \cdot {}_{t/}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{brap(j)}$ para cada ano (j) de zero a ($\omega-x$) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-x$)

5.1.4. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria Concedida Não Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brap}$):

$$VTEF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAE^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = valor mensal do benefício de aposentadoria quando revertido em pensão

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{j/}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

${}_{j/}q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

${}_{t/}P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.5. Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VAE^{bai(t)}$):

$$VAE^{bai(t)} = 13.Ben^{ai} \cdot {}_{t|}p_x^i$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{bai(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega-x)$

5.1.6. Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{bai}$):

$$VTEF^{bai} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAE^{bai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez

x = idade atual do aposentado

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{t|}p_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade $(x+t)$

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.7. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez (VAE^{brai}):

$$VAE^{braib(j)} = 13 \cdot Ben^{rai} \cdot {}_{j/}p_x^i \cdot q_x^i$$

$$VAE^{brai(t)} = VAE^{braib(j)} \cdot {}_t/p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{braib(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega-x)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega-x)$

5.1.8. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria Concedida Decorrente de Invalidez ($VTEF^{brai}$):

$$VTEF^{brai} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAE^{brai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez quando revertido em pensão

x = idade atual do aposentado

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{j/}p_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

${}_{j/}q_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)

${}_t/p_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.1.9. Valores Anuais do Encargo de Pensões Concedidas (VAE^{bpm}):

$$VAE^{bpm(t)} = 13.Ben^{pm} \cdot {}_{t/}p_x$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{bpm(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega-x)$

5.1.10. Valor Total do Encargo Futuro de Pensões Concedidas ($VTEF^{bpm}$):

$$VTEF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAE^{bpm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = valor mensal do benefício de pensão

x = idade atual do pensionista

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{t/}p_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(x+t)$ válida ou inválida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2. DIREITOS SOBRE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

5.2.1. Valores Anuais das Contribuições de Aposentados ($VAC^{bap(t)}$):

Se $(Ben^{ap} - LI) > 0$:

$$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).\tau^i \cdot {}_{t/}P_x, \text{ se válido}$$

ou

$$VAC^{bap(t)} = 13.(Ben^{ap} - LI).\tau^i \cdot {}_{t/}P_x^i, \text{ se inválido.}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega - x)$

5.2.2. Valor Total das Contribuições Futuras de Aposentados ($VTCF^{bap}$):

$$VTCF^{bap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} . VAC^{bap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = valor mensal da aposentadoria

LI = Limite de isenção (teto mensal do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega - x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{t/}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

${}_{t/}P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2.3. Valores Anuais das Receitas das Contribuições de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{brap(t)}$):

Se $(Ben^{rap} - LI) > 0$:

$$VAC^{brap(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).\tau^i \cdot j \cdot p_{x \cdot j} \cdot q_x, \text{ se válido}$$

ou

$$VAC^{brap(j)} = 13.(Ben^{rap} - LI).\tau^i \cdot j \cdot p_{x \cdot j}^i \cdot q_x^i, \text{ se inválido}$$

$$VAC^{brap(t)} = VAC^{brap(j)} \cdot {}_tP_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{brap(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega - x)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega - x)$

5.2.4. Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras de Aposentados Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{brap}$):

$$VTCF^{brap} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{brap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = benefício de aposentadoria quando convertido em pensão

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega - x)$

j = número anos a calcular, de zero a $(\omega - x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_jP_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

${}_jQ_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

${}_jP_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

${}_jQ_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)



${}_t|P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.2.5. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Pensionistas ($VAC^{bpm(t)}$):

Se $(Ben^{pm} - LI) > 0$:

$$VAC^{bpm(t)} = 13.(Ben^{pm} - LI).\tau^i.{}_t|P_x$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{bpm(t)}$ para cada ano (t) de zero até ($\omega-x$)

5.2.6. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Pensionistas ($VTCF^{bpm}$):

$$VTCF^{bpm} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1}.VAC^{bpm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = valor mensal do benefício de pensão

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2.7. Valores Anuais das Contribuições do Ente Sobre Inativos ($VAC^{pb(t)}$):

$$VAC^{pb(t)} = Ben \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{t|}P_x, \text{ se aposentado;}$$

$$VAC^{pb(t)} = Ben \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{t|}P_x^i, \text{ se inválido;}$$

$$VAC^{pb(t)} = Ben \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{t|}P_x, \text{ se pensionista.}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{pb(t)}$ para cada ano (t) de zero até $(\omega-x)$

5.2.8. Valor Total das Contribuições Futuras do Ente Sobre Inativos ($VTCF^{pb}$):

$$VTCF^{pb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{pb(t)}$$

Sendo:

Ben = benefício de aposentadoria ou pensão

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{t|}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(x+t)$ válida ou inválida

${}_{t|}P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade $(x+t)$

τ^{pb} = taxa de contribuição do Ente sobre benefícios

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.2.9. Valores Anuais das Receitas das Contribuições do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VAC^{rpb(t)}$):

$$VAC^{rpb(j)} = 13.Ben^p \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{j/}P_x \cdot {}_{j/}q_x, \text{ se válido}$$

ou

$$VAC^{rpb(j)} = 13.Ben^p \cdot \tau^{pb} \cdot {}_{j/}P_x^i \cdot {}_{j/}q_x^i, \text{ se inválido}$$

$$VAC^{rpb(t)} = VAC^{rpb(j)} \cdot {}_{t/}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{rpb(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega-x)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega-x)$

5.2.10. Valor Total das Receitas das Contribuições Futuras do Ente Decorrentes de Reversão de Aposentadoria ($VTCF^{rpb}$):

$$VTCF^{rpb} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{rpb(t)}$$

Sendo:

Ben^p = benefício de aposentadoria quando convertido em pensão

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-x)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

${}_{j/}P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+j) válida ou inválida

${}_{j/}q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (x+j) válida ou inválida

${}_{j/}P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

${}_{j/}q_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) falecer na idade (x+j)



${}_t|P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^{pb} = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.2.11. Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber($VAC^{bcf(t)}$):

$VAC^{bcf(t)} = 13.VMCF \cdot {}_t|P_x$, se válido

ou

$VAC^{bcf(t)} = 13.VMCF \cdot {}_t|P_x^i$, se inválido.

Observação: Calcula-se um $VAC^{bcf(t)}$ para cada ano (t) de zero até ($\omega-x$)

5.2.12. Valor Total das Receitas Futuras da Compensação Financeira a Receber ($VTCF^{bcf}$):

$$VTCF^{bcf} = \sum_{t=0}^{\omega-x} v^{t+1} \cdot VAC^{bcf(t)}$$

Sendo:

VMCF = valor mensal do benefício de compensação financeira concedido e em recebimento mensal pelo RPPS de outro regime previdenciário

x = idade atual do beneficiário

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-x$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_t|P_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) válida ou inválida

${}_t|P_x^i$ = probabilidade de uma pessoa inválida de idade (x) atingir a idade (x+j)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:

5.3.1. Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria($VAE^{ap(t)}$):

$$VAE^{ap(t)} = 13.Ben^{ap} \cdot {}_{(r-x+t)}P_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{ap(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω-r)

5.3.2. Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria($VTEF^{ap}$):

$$VTEF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1} . VAE^{ap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = benefício projetado de aposentadoria a conceder

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de (r-x) a (ω-r)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{(r-x+t)}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.3. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria($VAE^{rap(t)}$):

$$VAE^{rapb(j)} = 13.Ben^{rap} \cdot {}_{(r-x+j)}P_x^{aa} \cdot {}_{(r-x+j)}q_x$$

$$VAE^{rap(t)} = VAE^{rapb(j)} \cdot {}_{(r-x+t)}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{rapb(j)}$ para cada ano (j) de zero a $(\omega-r)$ e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a $(\omega-r)$

5.3.4. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria($VTEF^{rap}$):

$$VTEF^{rap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{(t+1)} \cdot VAE^{rap(t)}$$

Sendo:

Ben^{rap} = benefício projetado de aposentadoria, quando revertido em pensão

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a $(\omega-r)$

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

j = número anos a calcular, de zero a $(\omega-r)$

${}_{(r-x+j)}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+j) viva e válida

${}_{(r-x+j)}q_x$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer na idade (r+j) válida ou inválida

${}_{(r-x+t)}P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.5. Valores Anuais do Encargo de Aposentadoria por Invalidez em Atividade(VAE^{ai}):

$$VAE^{ai(t)} = 13.Ben^{ai} \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot {}_tI_x$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.6. Valor Total do Encargo Futuro de Aposentadoria por Invalidez em Atividade($VTEF^{ai}$):

$$VTEF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAEF^{ai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_tP_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

${}_tI_x$ = probabilidade de um ativo de idade (x) invalidar-se na idade (x+t)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.7. Valores Anuais do Encargo de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAE^{rai}):

$$VAE^{raib(j)} = 13.Ben^{rai} \cdot {}_j q_x^{ai}$$

$$VAE^{rai(t)} = VAE^{raib(j)} \cdot {}_t p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.3.8. Valor Total do Encargo Futuro de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTEF^{rai}$):

$$VTEF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{rai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_j q_x^{ai}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer, após invalidar-se, na idade (x+t)

${}_t p_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.9. Valores Anuais do Encargo de Pensão por Morte em Atividade ($VAE^{pm(t)}$):

$$VAE^{pmb(j)} = 13.Ben^{pm} \cdot {}_j q_x^{aa}$$

$$VAE^{pm(t)} = VAE^{pmb(j)} \cdot {}_t P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.3.10. Valor Total do Encargo Futuro de Pensão por Morte em Atividade($VTEF^{pm}$):

$$VTEF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAE^{pm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_j q_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidar-se, na idade (x+t)

${}_t P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.11. Valores Anuais do Encargo de Auxílio-Doença($VAE^{ad(t)}$):

$$VAE^{ad(t)} = \frac{Ben^{ad}}{30} \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot p_{x+t}^{ad}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{ad(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.12. Valor Total do Encargo Futuro de Auxílio-Doença($VTEF^{ad}$):

$$VTEF^{ad} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAE^{ad(t)}$$

Sendo:

Ben^{ad} = benefício mensal de auxílio-doença

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

${}_tP_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

p_{x+t}^{ad} = experiência do nº de dias de afastamento do trabalho no ano, por auxílio-doença, de um ativo de idade (x+t)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.13. Valores Anuais do Encargo de Salário-Maternidade($VAE^{sm(t)}$):

Se (sexo = feminino):

$$VAE^{sm(t)} = N^{meses} \cdot Ben^{sm} \cdot {}_t p_x^{aa} \cdot p_{x+t}^{sm}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{sm(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.14. Valor Total do Encargo Futuro de Salário-Maternidade($VTEF^{sm}$):

$$VTEF^{sm} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAE^{sm(t)}$$

Sendo:

Ben^{sm} = benefício mensal de salário-maternidade

N^{meses} = Número de meses de salário-maternidade, conforme previsto na legislação municipal

x = idade atual da servidora ativa

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

${}_t p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

p_{x+t}^{sm} = experiência da probabilidade de uma servidora dar a luz na idade (x+t)

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.3.15. Valores Anuais do Encargo de Salário-Família($VAE^{sf(t)}$):

Se (Remuneração < Limite Máximo do Salário-Família):

$$VAE^{sf(t)} = 13.VMSF \cdot {}_{t|}p_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAE^{sf(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.3.16. Valor Total do Encargo Futuro de Salário-Família($VTEF^{sf}$):

$$VTEF^{sf} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} \cdot VAE^{sf(t)}$$

Sendo:

x = idade atual do servidor

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

$VMSF$ = valor mensal do salário-família, conforme os limites legais vigentes na data da avaliação atuarial

${}_{t|}p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.3.17. Valor Total do Encargo Futuro de Auxílio-Reclusão:

Por se tratar de um benefício extremamente raro seu eventual custo é desconsiderado na avaliação atuarial.



5.4. DIREITOS SOBRE BENEFÍCIOS A CONCEDER:

5.4.1. Valores Anuais da Folha Salarial ($VAFS^{(t)}$):

$$VAFS^{(t)} = 13.REM^s \cdot {}_{t|}P_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAFS^{(t)}$ para cada ano (t) de zero a $(r-x)$

5.4.2. Valor Total da Folha Salarial Futura ($VTFSF$):

$$VTFSF = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAFS^{(t)}$$

Sendo:

REM^s = valor projetado da remuneração mensal

x = idade atual do servidor

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a $(r-x)$

${}_{t|}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade $(x+t)$ viva e válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.3. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Ativos($VAC^{at(t)}$):

$$VAC^{at(t)} = VAFS^{(t)} . \tau^{at}$$

5.4.4. Valor Total das Contribuições a Receber de Ativos ($VTCF^a$):

$$VTCF^a = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAC^{at(t)}$$

5.4.5. Valores Anuais das Contribuições a Receber do Ente Sobre a Folha de Ativos($VAC^{pa(t)}$):

$$VAC^{pa(t)} = VAFS^{(t)} . \tau^{pa}$$

5.4.6. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber do Ente Sobre a Folha de Ativos($VTCF^{pa}$):

$$VTCF^{pa} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAC^{pa(t)}$$

Sendo:

τ^{at} = taxa de contribuição dos servidores ativos

τ^{pa} = taxa de contribuição total do Ente sobre a folha de ativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)



5.4.7. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria $VAC^{ap(t)}$);

Se $(Ben^{ap} - LI) > 0$:

$$VAC^{ap(t)} = 13.(Ben^s - LI).\tau^i_{(r-x+t)} P_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ap(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω -r)

5.4.8. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria $(VTCF^{ap})$);

$$VTCF^{ap} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1}.VACF^{ap(t)}$$

Sendo:

Ben^{ap} = benefício projetado de aposentadoria a conceder

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

t = número anos a calcular, de (r-x) a (ω -r)

${}_{(r-x+t)}P_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) válida

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.9. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Aposentadoria por Invalidez em Atividade(VAC^{ai}):

Se $(Ben^{ai} - LI) > 0$:

$$VAC^{ai(t)} = 13.(Ben^{ai} - LI).\tau^i \cdot {}_tP_x^{aa} \cdot {}_tI_x$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{ai(t)}$ para cada ano (t) de zero a (r-x)

5.4.10. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTCF^{ai}$):

$$VTCF^{ai} = \sum_{t=0}^{r-x} v^{t+1} . VAC^{ai(t)}$$

Sendo:

Ben^{ai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez a conceder

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de zero a (r-x)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_tP_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) viva e válida

${}_tI_x$ = probabilidade de um ativo de idade (x) invalidar-se na idade (x+t)

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.11. Valores Anuais das Contribuições a Receber de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade (VAC^{rai}):

Se $(Ben^{rai} - LI) > 0$:

$$VAC^{raib(j)} = 13.(Ben^{rai} - LI) \cdot \tau^i \cdot {}_j q_x^{ai}$$

$$VAC^{rai(t)} = VAC^{raib(j)} \cdot {}_t p_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{raib(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.4.12. Valor Total das Contribuições Futuras a Receber de Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Atividade ($VTCF^{rai}$):

$$VTCF^{rai} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{rai(t)}$$

Sendo:

Ben^{rai} = benefício projetado de aposentadoria por invalidez, quando revertida em pensão

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_j q_x^{ai}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) falecer, após invalidar-se, na idade (x+t)

${}_t p_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos



v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos

5.4.13. Valores Anuais das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade ($VAC^{pm(t)}$):

Se $(Ben^{pm} - LI) > 0$:

$$VAC^{pmb(j)} = 13.(Ben^{pm} - LI).\tau^i \cdot j \cdot q_x^{aa}$$

$$VAC^{pm(t)} = VAC^{pmb(j)} \cdot {}_{t/}P_x^H$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{pmb(j)}$ para cada ano (j) de zero a (r-x) e aplica-se a sobrevivência do grupo familiar em cada ano (t), variando (t) de (j) a ($\omega-r$)

5.4.14. Valor Total das Contribuições de Pensão por Morte em Atividade ($VTCF^{pm}$):

$$VTCF^{pm} = \sum_{t=0}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{pm(t)}$$

Sendo:

Ben^{pm} = benefício projetado de pensão por morte na atividade

LI = Limite de isenção (teto do RGPS vigente na data base do cálculo)

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

j = número anos a calcular, de zero a (r-x)

t = número anos a calcular, de zero a ($\omega-r$)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

$j \cdot q_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa ativa de idade (x) falecer, sem invalidar-se, na idade (x+t)

$t \cdot P_x^H$ = probabilidade do grupo familiar de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (x+t) em condições de receber o benefício de pensão

τ^i = taxa de contribuição dos servidores inativos

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



5.4.15. Valores Anuais da Compensação Financeira a Receber de Aposentadoria Programada ($VAC^{cf(t)}$):

$$VAC^{cf(t)} = 13.VECF \cdot {}_{(r-x+t)}p_x^{aa}$$

Observação: Calcula-se um $VAC^{cf(t)}$ para cada ano (t) de (r-x) até (ω-r)

5.4.16. Valor Total da Compensação Financeira a Receber de Aposentadoria Programada ($VTCF^{cf}$):

$$VTCF^{cf} = \sum_{t=r-x}^{\omega-r} v^{t+1} \cdot VAC^{cf(t)}$$

Sendo:

$VECF$ = valor mensal estimado de compensação financeira a receber pelo RPPS, referente a períodos de contribuição do servidor ativo a outros regimes previdenciários

x = idade atual do servidor ativo

r = idade de aposentadoria

t = número anos a calcular, de (r-x) a (ω-r)

ω = última idade de uma tábua de mortalidade

${}_{(r-x+t)}p_x^{aa}$ = probabilidade de uma pessoa de idade (x) atingir a idade (r+t) viva e válida

v^t = fator de descapitalização financeira de (t) anos



6. PROVISÕES MATEMÁTICAS

6.1. Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PBC):

$$PBC = (VTEF^{bap} + VTEF^{brap} + VTEF^{bai} + VTEF^{brai} + VTEF^{bpm}) - (VTCF^{bap} + VTCF^{brap} + VTCF^{bpm} + VTCF^{pb} + VTCF^{rpb} + VTCF^{bcf})$$

6.2. Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder ($PBAC$):

$$PBAC = (VTEF^{ap} + VTEF^{rap} + VTEF^{ai} + VTEF^{rai} + VTEF^{pm} + VTEF^{sm} + VTEF^{sf}) - (VTCF^{at} + VTCF^{pa} + VTCF^{ap} + VTCF^{ai} + VTCF^{pm} + VTCF^{cf})$$

6.3. Provisões Matemáticas Totais (PMT):

$$PMT = PBC + PBAC$$

6.4. Apuração da Situação Atuarial:

Se o ativo financeiro do RPPS for maior que o PMT, temos Superávit:

$$Superávit = AtivoFinanceiro - PMT$$

Se o ativo financeiro do RPPS for menor que o PMT, temos Déficit:

$$Déficit = PMT - AtivoFinanceiro$$



6.5. Descrição da Segregação de Massas:

Esta alternativa de financiamento foi instituída no Regime Próprio pela Lei nº Lei 17.142 de 02 de dezembro de 2005 e utilizou os seguintes critérios:

- a) **Fundo Previdenciário RECIPREV (Capitalizado):** neste grupo haverá, através das contribuições, a formação de patrimônio previdenciário, que custeará os benefícios dos participantes admitidos a partir do dia 17 de dezembro de 1998. Sendo o caixa do RECIPREV responsável por este pagamento e desonerando, ao longo do tempo, o município de despesas previdenciárias.
- b) **Fundo Financeiro RECIFIN (Repartição Simples):** não forma reservas financeiras para as despesas futuras, deste modo, as obrigações serão financiadas pelo Regime Financeiro de Repartição Simples. Este Grupo não é renovável e se extinguirá gradativamente, com o passar dos anos, pela mortalidade natural dos seus participantes. Neste grupo estão todos os servidores ativos e inativos admitidos até o dia 16 de dezembro de 1998.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.



Gestores de Recursos									
ITEM 35									
Nome completo	Cargo	CPF	Data de início da atuação	Ato Administrativo	Data fim da atuação	Ato Administrativo	Certificação		
José Marcos Alves de Barros	Gerente de Investimentos	334.326.354-00	25/04/2013 e 01/02/2017 e 01/02/2019	Portaria Nº 903 de 15/04/2013 e Portaria Nº 1740 de 17/02/2017 e Portaria Nº 809 de 15/02/2019	-	-	Conforme anexo		
Manoel Carneiro Soares Cardoso	Diretor Presidente da RECIPREV e Presidente do Comitê de Investimentos	091.325.624-20	01/01/2013 e 01/02/2017 e 01/02/2019	Portaria Nº 27 de 01/01/2013 e Portaria Nº 244 de 13/02/2017 e Portaria Nº 675 de 15/02/2019	-	-	-		
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior	Diretor Executivo da RECIPREV	416.004.444-15	01/01/2013 e 01/02/2017 e 01/02/2019	Portaria Nº 310 de 18/02/2013 e Portaria Nº 294 de 13/02/2017 e Portaria Nº 679 de 15/02/2019	-	-	Conforme anexo		
Comitê de Investimentos									
Nome completo	CPF	Cargo	Titular	Suplente	Data de início da atuação	Ato Administrativo	Data fim da atuação	Ato Administrativo	Certificação
Manoel Carneiro Soares Cardoso	091.325.624-20	Diretor Presidente da RECIPREV e Presidente do Comitê de Investimentos	x		05/07/2013 e 11/11/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 261 de 05/07/2013 e Portaria Nº 583 de 11/11/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-	-	-
Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior	416.004.444-15	Diretor Executivo da RECIPREV	x		05/07/2013 e 11/11/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 261 de 05/07/2013 e Portaria Nº 583 de 11/11/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-	-	Conforme anexo
José Marcos Alves de Barros	334.326.354-00	Gerente de Investimentos da RECIPREV	x		05/07/2013 e 11/11/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 261 de 05/07/2013 e Portaria Nº 583 de 11/11/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-	-	Conforme anexo
Andreson Carlos Gomes de Oliveira	052.430.264-25	Chefe da Divisão de Investimentos da RECIPREV	x		11/11/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 583 de 11/11/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-	-	Conforme anexo
Marcos Assis Mendes de Lima	189.471.404-06	Representante da Secretaria de Finanças	x		05/07/2013	Portaria Nº 261 de 05/07/2013 e Portaria Nº 583 de 11/11/2014	22/03/2017	Portaria Nº 123 de 22/03/2017	-
Roberto Wagner Martins Mateus	638.253.413-72	Representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	x	x	11/11/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 583 de 11/11/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-	-	Conforme anexo
Waldemir Almeida Moreira	260.906.355-53	Representante da Secretaria de Finanças	x	x	05/07/2013 e 11/11/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 261 de 05/07/2013 e Portaria Nº 583 de 11/11/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	22/10/2018	Passou a ser Titular com a Portaria Nº 123 de 22/03/2017 e fim de atuação com a Portaria 2.149 de 22/10/2018	Conforme anexo
Gilson Luis Azevedo do Nascimento	400.137.154-53	Representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	x	x	05/07/2013 e 11/11/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 261 de 05/07/2013 e Portaria Nº 583 de 11/11/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-	-	-
Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto	020.453.054-73	Representante da Secretaria de Finanças		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			
André José Ferreira Nunes	715.187.974-15	Representante da Secretaria de Finanças	x		22/10/2018	Portaria 2.149 de 22/10/2018	11/05/2019	Portaria Nº 3.785 de 11/05/2019	-
Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho	688.257.064-72	Representante da Secretaria de Finanças	x		11/05/2019	Portaria Nº 3.785 de 11/05/2019	21/06/2019	Portaria Nº 4.233 de 21/06/2019	-
Rodrigo Chagas de Sá	906.609.194-00	Representante da Secretaria de Finanças	x		26/06/2019	Portaria Nº 4.237 DE 26.06.2019			-
	Membros Atuais								
Conselho Municipal de Previdência									
Nome completo	CPF	Cargo	Titular	Suplente	Data de início da atuação	Ato Administrativo	Data fim da atuação	Ato Administrativo	Certificação
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho	801.208.304-34	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAGP e Presidente do Conselho Municipal de Previdência	x		01/02/2019	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013 e Portaria Nº 925 DE 18.02.2019	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Carlos Eduardo Muniz Pacheco	454.865.574-34	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAGP e Presidente do Conselho Municipal de Previdência	x		13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	031/01/2019	Portaria Nº 925 DE 18.02.2019	
Marcelo Luiz Farias Pimentel	394.028.784-91	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	x		19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	16/09/2013	Portaria Nº 2.886 de 16/09/2013	-
Diana Patrícia Lopes Câmara	040.624.574-66	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	x		19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	12/12/2014	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014	-
Antônia Aurora da Silva Pontes	128.029.564-34	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - SEGOV	x		19/07/2013 e 13/09/2017	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-



Planilha5

Taciana Maria da Mota Silveira	539.360.284-49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE	x		19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	12/12/2014	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014	-
Joaquim José Cordeiro Pessoa Pinto	020.453.054-73	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAGP		x	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Adaucto de Mello Didier	559.271.654-00	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		x	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	23/12/2015	Portaria Nº 3.764 de 23.12.2015	-
José Emanuel do Rego da Cunha Lima	091.866.204-44	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		x	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Paulo Roberto Souza	102.186.884-15	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - SEGOV		x	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	25/09/2018	Portaria Nº 2.990 de 25/09/2015	-
José Antônio Leite Gonçalves	431.758.644-49	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE		x	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	12/12/2014	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014	-
Ana Lúcia Gomes da Silva	708.103.204-44	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	X		19/07/2013 e 13/09/2017	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Carlos Elias Andrade	668.044.184-68	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE		X	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Genison Francisco da Costa	368.375.124-04	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE;	X		19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	13/05/2015	Portaria Nº 1.504 de 13/05/2015	-
Irene Maria de Santana	415.828.294-20	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE;		X	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Jarlon Cupertino da Silva Leite	887.717.845-00	ASSOCIAÇÃO PROCURADORES MUNICÍPIO RECIFE - APMR	X		19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
José Emanuel do Rêgo da Cunha Lima	091.866.2004-44	ASSOCIAÇÃO PROCURADORES MUNICÍPIO RECIFE - APMR		X	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	12/12/2014	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014	-
Elísio Soares de Carvalho Júnior	235.718.534-15	Representante do Sindicato dos Fazendeiros do Município do Recife - AFREM SINDICAL	X		19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Flávio Pereira da Silva.	037.101.654-15	Representante do Sindicato dos Fazendeiros do Município do Recife - AFREM SINDICAL		X	19/07/2013	Portaria Nº 2.054 de 19/07/2013	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Fernando Lins de Albuquerque	344.853.414-53	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN e em 13/09/2017 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SEAGP	x	x	16/09/2013	Portaria Nº 2.886 de 16/09/2013 e nomeado novamente em 13/09/2017 através da Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	23/12/2015 e 12/04/2019	Portaria Nº 3.764 de 23.12.2015 e Portaria Nº 3.470 de 12.04.2019	-
Vesta Pires Magalhães Filha	745.547.784-87	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	x		12/12/2014	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Jorge Antônio Dias Correia de Araújo	192.804.164-72	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE	x		12/12/2014	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014	02/03/2015	Portaria Nº 582 de 02/03/2015	-
Dilermano Alves de Brito	027.282.864-50	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE		x	12/12/2014	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Clênio Nogueira de Carvalho	695.454.994-00	ASSOCIAÇÃO PROCURADORES MUNICÍPIO RECIFE - APMR	x	x	12/12/2014 e 13/09/2017	Portaria Nº 3.545 de 12/12/2014 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017, através desta portaria, passou a ser titular.			-
Danielle Cesar Duca de Carvalho	039.431.304-60	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE	x		02/03/2015	Portaria Nº 582 de 02/03/2015	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Osmar Ricardo Cabral Barreto	454.918.284-91	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	x	x	13/05/2015 e 13/09/2017	Portaria Nº 1.504 de 13/05/2015 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017 e Portaria Nº 254 DE 02.02.2018. Através desta última portaria passou a ser suplente.	02/08/2018 e 11/07/2018	Portaria Nº 1.514 DE 10.08.2018	-
Romero Jatobá Cavalcanti Neto	064.334.034-33	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	x		24/08/2015	Portaria Nº 2.671 de 24.08.2015	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Wanderson Sobral Florêncio	040.227.044-46	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		x	24/08/2015	Portaria Nº 2.671 de 24.08.2015	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-



Planilha5

Gabriel Andrade Leitão de Melo	061.844.634-62	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - SEGOV	x	x	25/09/2018 e 13/09/2017	Portaria Nº 2.990 de 25/09/2015 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017, através desta portaria passou a ser titular,			-
Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho	688.257.064-72	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	x	x	23/12/2015 e 13/09/2017	Portaria Nº 3.764 de 23.12.2015 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017 e Portaria Nº 2.148 DE 22.10.2018. Através desta última portaria, passou a ser suplente.	11/05/2019	Portaria Nº 3.785 DE 11.05.2019	-
André José Ferreira Nunes	715.187.974-15	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		x	23/12/2015 e 13/09/2017	Portaria Nº 3.764 de 23.12.2015 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	22/10/2018	Portaria 2.149 de 22/10/2018	-
Wladimir Cordeiro de Amorim	487.134.734-68	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	x		13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Ângela Magalhães Vasconcelos	754.184.444-68	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE	x		13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	11/03/2019	Portaria 3.061 de 11/03/2019	-
Carlos Alberto Gueiros	002.206.984-49	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	x		13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Antônio Marcos Medeiros de Araújo	317.032.597-34	Representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	x		13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			Conforme anexo
Karina Daniela da Silva Monteiro	007.430.304-00	Procuradoria Geral do Município		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Antônio Alexandre Lima Xavier	948.784.554-20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo	098.147.114-54	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Rejane Ferreira de Araújo	282.676.214-15	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	05/03/2018	Portaria Nº 404 DE 06.08.2018	-
Irene Maria de Santana	415.828.294-20	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Oswaldo Nunes Vieira Júnior	641.338.264-34	ASSOCIAÇÃO PROCURADORES MUNICIPIO RECIFE - APMR		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Carlos Hermano de Melo Furtado de Mendonça	770.113.094-20	Representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL		x	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Ailton Claudino de Andrade Filho	234.826.564-87	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	x		02/02/2018	Portaria Nº 254 DE 02.02.2018	06/08/2018	Portaria Nº 1.430 DE 06.08.2018 - Felecido	-
Geferson Thiago Fernandes da Silva	051.693.294.-23	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	x		06/08/2018	Portaria Nº 1.430 DE 06.08.2018			-
Igor Correia de Andrade	071.338.594.-40	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE		x	05/03/2018	Portaria Nº 404 DE 06.08.2018			-
José Ricardo Wanderlei Dantas de Oliveira	457.021.954-34	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	x		22/10/2018	Portaria Nº 2.148 DE 22.10.2018			-
Vitor Pavesi	087.104.794-22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE	x		11/03/2019	Portaria 3.061 de 11/03/2019			-
George Pierre de Lima Souza	514.627.884-91	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAGP		x	12/04/2019	Portaria Nº 3.470 DE 12.04.2019			-
Bruno Cesar Souza Pereira	061.441.804-60	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN		x	11/05/2019	Portaria Nº 3.786 DE 11.05.2019			-
Membros Atuais									
Conselho Fiscal									

Nome completo	CPF	Cargo	Titular	Suplente	Data de início da atuação	Ato Administrativo	Data fim da atuação	Ato Administrativo	Certificação
Diana Patrícia Lopes Câmara	040.624.574-66	Representante do Poder Executivo	x		13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Valesca Vasconcelos Romão	010.500.434-05	Representante do Poder Executivo	x		13/09/2013 e 01/09/2018 e 13/09/2017	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013 renovado com a Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	01/09/2018 e 13/09/2017	Portaria Nº 1.716 de 29/08/2018 e retorno com a Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-



Planilha5

Antônia Aurora da Silva Pontes	128.029.564-34	Representante do Poder Executivo	x		13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	25/09/2015	Portaria Nº 2.989 de 25/09/2015	-
José Emanuel do Rego da Cunha Lima	091.866.204-44	Representante do Poder Executivo		x	13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Luiz Ferreira	276.160.534-91	Representante do Poder Executivo		x	13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Paulo Roberto Souza	102.186.884-15	Representante do Poder Executivo		x	13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Clínio Francisco de Oliveira	455.710.664-15	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE	x		13/09/2013 e 10/04/2017 e 13/09/2017	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013 renovado com as Portarias Nº 2.912 de 10/04/2017 e Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-	-	-
Genaro Domingues da Silva Júnior	030.206.494-04	Representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	x		13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Cláudia Machado Ribeiro	007.703.054-07	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	x		13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Osmar Ricardo Cabral Barreto	454.918.284-91	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE		x	13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/08/2018	Portaria Nº 1.514 de 10/08/2018	-
Getúlio da Silva Vieira	029.273.574-04	Representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL		x	13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Márcia de Araújo Ferreira	421.297.534-34	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE		x	13/09/2013	Portaria Nº 2.851 de 13/09/2013	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	-
Camila Machado Loacádio Lins dos Santos	051.724.164-12	Representante do Poder Executivo	x		25/09/2015	Portaria Nº 2.989 de 25/09/2015	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Alyra Maria Rabelo de Andrade Alencar	043.117.104-10	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - SEGOV	x		10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Karina Daniela da Silva Monteiro	007.430.304-00	Procuradoria Geral do Município	x		10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Gabriel Andrade Leitão de Melo	061.844.634-62	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - SEGOV		x	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Paula Maria de Souza Oliveira	300.588.564-04	Procuradoria Geral do Município		x	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Marco Aurélio Gomes Araújo	049.633.244-90	Representante dos Servidores da Controladoria Geral do Município		x	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Petrônio Lira Magalhães	276.984.834-87	Representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL	x		10/04/2017 e 13/09/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017 e renovado com a Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			Conforme anexo
Carlos Elias Andrade	668.044.184-68	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE	x		10/04/2017 e 13/09/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017 e renovado com a Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Osmar Ricardo Cabral Barreto	454.918.284-91	Representante do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta da Cidade do Recife - SINDSEPRE		x	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Luiz Ferreira da Costa Filho	276.160.534-91	Representante do Sindicato dos Fazendários do Município do Recife - AFREM SINDICAL		x	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Teoneide Pereira de Albuquerque	431.237.594-15	Representante do Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE		x	10/04/2017	Portaria Nº 2.912 de 10/04/2017	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Carmen Sofia Carvalho do Nascimento	047.730.874-04	Controladoria Geral do Município	x		01/09/2018	Portaria Nº 1.716 de 29/08/2018	13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	-
Rodrigo Mota de Farias	046.156.664-89	Secretaria de Governo e Participação Social-SEGOV	x		13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017			-
Rodrigo Chagas de Sá	906.609.194-00	Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP	x		13/09/2017	Portaria Nº 4.247 DE 13.09.2017	26/06/2019	Portaria Nº 4.237 DE 26.06.2019	-
Márcio Gustavo Tavares Gouveia de Carvalho	688.257.064-72	Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGP	x		21/06/2019	Portaria Nº 4.233 de 21/06/2019			-
	Membros Atuais								



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECI PREV

ITEM 36

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da resolução **TCE/PE N.º 67/2019**, sem prejuízo das demais sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, que o Fundo Previdenciário - RECI PREV, no exercício de 2019, as Atas dos órgãos colegiados do regime próprio do exercício da prestação de contas, não sendo possível enviar, devido ao tamanho do arquivo que não é compatível ao que é solicitado pelo TCE, encontra-se disponível no link:

<http://reciprev.recife.pe.gov.br/conselho-deliberativo-de-saude-cds>

Recife, 16 de Março de 2020

Manuel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente

Márcia de Sá Carvalho Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade



FUNDO	CNPJ	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19
AZ LEGAN VALORE FIBR CP	19.782.311/0001-88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	R\$ 2.278.282,40	R\$ 49.806.602,68	R\$ 18.280.991,08	R\$ 16.410.646,17	R\$ 32.165.464,41	R\$ 15.921.944,10	R\$ 20.933.499,81	R\$ 19.313.215,27	R\$ 18.425.480,30	R\$ 16.844.880,09	R\$ 16.351.748,41
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDK2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 85.000.000,00	R\$ 2.900.000,00			R\$ 8.668.000,00	R\$ 39.759.978,27	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.500.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B-2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-71	R\$ 50.000.000,00	R\$ -	R\$ 3.000.000,00	R\$ -	R\$ -			R\$ 6.800.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.500.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B	08.702.798/0001-25	R\$ 40.000.000,00	R\$ 10.363.191,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.700.000,00	R\$ 8.700.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 42.688.750,37	R\$ 10.000.000,00	R\$ 14.300.000,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC DE FI RF IMA-B-3	20.216.216/0001-04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BRADESCO FI RF IRF - M 1 TP	11.484.558/0001-06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO	13.397.466/0001-14	R\$ 163.820,53	R\$ 130.327,71	R\$ 12.745.344,19	R\$ 143.971,38	R\$ 39.947.085,16	R\$ 301.701,71	R\$ 146.055,85	R\$ 38.927,52	R\$ 9.815,83	R\$ 13.496,30	R\$ 68.261,12
CAIXA BRASIL IOMA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	14.386.926/0001-71	R\$ -	R\$ 109.711.193,37	R\$ 68.210,72	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	18.538.288/0001-03	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B-5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	11.060.913/0001-10	R\$ 59.263,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.303,77	R\$ 2.165.873,40		R\$ 1.820.142,41	R\$ 57.309.780,58	R\$ -	R\$ -	
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CASAN SANEAMENTO	19.542.287/0001-00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL INVEST DUAS LP (COTAS SÊNIORES)	13.633.964/0001-19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	21.838.150/0001-49	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.228.226,05			R\$ -	R\$ -		
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RENDA FIXA FICFI	25.306.703/0001-73	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000.000,00	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
MONGERAL AEGON FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	19.488.768/0001-84	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
MONGERAL AEGON INFLAÇÃO REFERENCIADO IMA-B FI RF LP	14.115.118/0001-70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ 10.097.092,37		
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMA-B-5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	13.455.117/0001-01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 5.744.936,59	R\$ -	R\$ -		
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRÉDITO PRIVADO	04.899.128/0001-90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LONGO PRAZO	09.326.708/0001-01	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.648.307,61	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 10359219 (7604)	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 10359220 (7608)	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 6650570 (7647)	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 6650571 (7632)	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	03.499.367/0001-90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
WESTERN ASSET IMABS ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	17.517.577/0001-78	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 21.571.852,10	R\$ -	R\$ -		
XP INFLAÇÃO REFERENCIADO IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LP	14.146.493/0001-98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
Total Renda Fixa		R\$ 52.501.366,89	R\$ 199.648.123,76	R\$ 57.106.044,90	R\$ 101.628.921,32	R\$ 118.406.649,02	R\$ 31.723.645,81	R\$ 34.079.555,66	R\$ 67.157.073,89	R\$ 158.193.805,35	R\$ 41.955.468,76	R\$ 36.220.009,53
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	14.550.994/0001-24	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ 6.900.000,00			R\$ -	R\$ -		
AZ QUEST SMALL MID CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	11.392.165/0001-72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		R\$ 6.000.000,00	R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000.000,00	R\$ -	R\$ 10.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.315/0001-88	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.000.000,00	R\$ -	R\$ 10.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50.900.000,00			R\$ -	R\$ -		
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DIVIDENDOS	06.916.384/0001-73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.443/0001-15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
BB RECEÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	20.716.161/0001-93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	17.098.794/0001-70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	16.841.067/0001-99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	12.312.767/0001-35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	11.490.580/0001-69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAIS MAJIA DO BRASIL	17.213.821/0001-09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
TERRAS BRASIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	19.412.474/0001-79	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	23.731.629/0001-07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	09.289.072/0001-75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.600.000,00			R\$ -	R\$ -		
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO SELEÇÃO TOP AÇÕES	02.436.763/0001-05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.000.000,00		R\$ -	R\$ -		
SUL AMÉRICA EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	12.839.769/0001-87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
SUL AMÉRICA EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	11.458.144/0001-02	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000.000,00	R\$ -	R\$ 9.400.000,00		R\$ 14.384.002,82	R\$ -	R\$ -		
VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	07.488.106/0001-25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.000.000,00			R\$ -	R\$ -		
VOTOBANTIM ATUARIAL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.491.564/0001-89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
WESTERN ASSET VALUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	09.081.523/0001-91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ 6.000.000,00	R\$ -		
XP DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	16.575.253/0001-12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
XP LONG SHORT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	11.616.403/0001-86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -		
Total Renda Variável		R\$ -	R\$ -	R\$ 27.000.000,00	R\$ -	R\$ 249.800.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 14.384.002,82	R\$ 6.000.000,00	R\$ -	R\$ -
Total Carteira		R\$ 52.501.366,89	R\$ 199.648.123,76	R\$ 84.106.044,90	R\$ 101.628.921,32	R\$ 368.206.649,02	R\$ 61.723.645,81	R\$ 40.079.555,66	R\$ 81.541.076,71	R\$ 164.193.805,35	R\$ 41.955.468,76	R\$ 36.220.009,53
FUNDO	CNPJ	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	R\$ 5.673.427,58	R\$ 25.853.895,87	R\$ 15.870.642,76	R\$ 20.406.845,14	R\$ 20.536.920,59	R\$ 20.348.349,97	R\$ 16.098.201,99	R\$ 21.018.249,88	R\$ 16.350.285,35	R\$ 20.816.070,67	R\$ 21.164.342,85
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO	13.397.466/0001-14	R\$ 427.309,64	R\$ 227.369,87	R\$ 106.211,56	R\$ 344.687,24	R\$ 33.031,84	R\$ 466.750,88	R\$ 0,00	R\$ 50.737,38	R\$ 46.560,03	R\$ 2.001.793	R\$ 188.147,13
Total Carteira RECIFIN		R\$ 6.100.737,22	R\$ 26.081.265,74	R\$ 15.976.854,32	R\$ 20.751.532,38	R\$ 20.569.952,43	R\$ 20.815.100,85	R\$ 16.098.201,99	R\$ 21.068.987,26	R\$ 16.396.845,38	R\$ 20.836.888,60	R\$ 21.352.489,98
Total Geral das Carteiras		R\$ 58.602.104,11	R\$ 225.729.389,50	R\$ 100.082.899,22	R\$ 122.380.433,70	R\$ 388.776.601,45	R\$ 82.538.746,66	R\$ 56.177.757,65	R\$ 102.610.063,97	R\$ 180.590.650,73	R\$ 62.792.357,36	R\$ 57.572.499,51



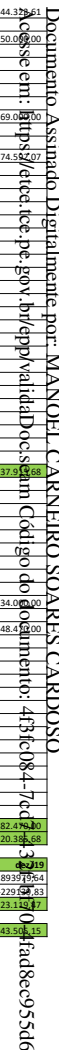
FUNDO	CNPJ	SALDO DEZ -2018	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADES	SALDO DEZ -2019
AZ LEGAN VALORE FIRF CP	19.782.311/0001-88	R\$ 6.754.317,66	R\$ -	-R\$ 6.914.309,38	R\$ 159.991,72	R\$ -
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	R\$ 67.923.301,57	R\$ -	-R\$ -	R\$ 8.877.952,38	R\$ 76.801.253,95
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	R\$ 609.526,13	R\$ 248.935.174,70	-R\$ 248.955.417,32	R\$ 88.016,58	R\$ 677.300,09
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.205/0001-35	R\$ 302.246.885,47	R\$ -	-R\$ 312.829.348,10	R\$ 10.582.462,63	R\$ -
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	R\$ 105.412.131,98	R\$ 164.427.978,27	-R\$ 17.070.000,00	R\$ 40.743.402,43	R\$ 293.513.512,68
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	R\$ -	R\$ 53.000.000,00	R\$ -	R\$ 12.666.134,65	R\$ 65.666.134,65
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	R\$ 22.309.927,76	R\$ -	-R\$ 1.207.322,10	R\$ 3.442.856,02	R\$ 24.545.461,68
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	R\$ 75.701.298,04	R\$ -	-R\$ 4.075.017,38	R\$ 9.306.554,62	R\$ 80.932.835,28
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	R\$ 27.708.730,43	R\$ -	-R\$ 1.455.134,60	R\$ 4.094.268,29	R\$ 30.347.864,12
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	R\$ 14.296.013,50	R\$ -	-R\$ 789.305,36	R\$ 1.446.986,86	R\$ 14.953.695,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B	08.702.798/0001-25	R\$ 58.176.687,41	R\$ 160.351.941,67	-R\$ 51.175.000,00	R\$ 24.002.200,94	R\$ 191.355.830,02
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC DE FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	R\$ 29.892.086,00	R\$ -	-R\$ 32.688.750,37	R\$ 2.796.664,37	R\$ -
BRADESCO FI RF IRF – M 1 TP	11.484.558/0001-06	R\$ 41.983.556,40	R\$ -	-R\$ 42.382.152,89	R\$ 398.596,49	R\$ -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO	13.397.466/0001-14	R\$ 136.722,09	R\$ 72.177.807,30	-R\$ 72.229.886,44	R\$ 16.280,23	R\$ 100.923,18
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	14.386.926/0001-71	R\$ 99.036.324,77	R\$ 109.779.404,09	-R\$ 217.309.780,58	R\$ 8.494.051,72	R\$ -
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	R\$ 22.767.960,00	R\$ -	-R\$ 1.198.318,11	R\$ 3.873.658,11	R\$ 25.443.300,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	R\$ 27.407.500,00	R\$ -	-R\$ 1.443.408,00	R\$ 4.669.588,00	R\$ 30.633.680,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	19.769.046/0001-06	R\$ 6.293.140,00	R\$ -	-R\$ 319.285,09	R\$ 1.427.205,09	R\$ 7.401.060,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	R\$ 9.871.106,00	R\$ -	-R\$ 503.180,99	R\$ 2.240.818,99	R\$ 11.608.744,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	11.060.913/0001-10	R\$ 281.697.232,68	R\$ 61.429.364,12	-R\$ 16.340.000,00	R\$ 36.719.864,84	R\$ 363.506.461,64
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	R\$ 41.963.954,37	R\$ -	-R\$ 42.363.925,01	R\$ 399.970,64	R\$ -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CASAN SANEAMENTO	19.542.287/0001-00	R\$ 2.305.448,23	R\$ -	-R\$ 2.434.061,73	R\$ 128.613,50	R\$ -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL INVEST DUNAS LP (COTAS SÊNIORES)	13.633.964/0001-19	R\$ 9.580,75	R\$ -	-R\$ 128.230,31	R\$ 118.649,56	R\$ -
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	21.838.150/0001-49	R\$ -	R\$ 37.228.226,05	R\$ -	R\$ 2.616.848,65	R\$ 39.845.074,70
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RENDA FIXA FICFI	25.306.703/0001-73	R\$ 30.767.479,12	R\$ 5.000.000,00	-R\$ 37.228.226,05	R\$ 1.460.746,93	R\$ -
MONGERAL AEGON FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	19.488.768/0001-84	R\$ -	R\$ 4.000.000,00	-R\$ 4.097.092,37	R\$ 97.092,37	R\$ -
MONGERAL AEGON INFLAÇÃO REFERENCIADO IMA-B FI RF LP	14.115.118/0001-70	R\$ -	R\$ 10.097.092,37	R\$ -	R\$ 34.792,68	R\$ 10.131.885,05
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	13.455.117/0001-01	R\$ 118.914.299,91	R\$ 5.744.936,59	-R\$ 30.000.000,00	R\$ 13.679.050,30	R\$ 108.338.286,80
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRÉDITO PRIVADO	04.899.128/0001-90	R\$ 7.530.757,09	R\$ -	-R\$ 7.648.307,61	R\$ 117.550,52	R\$ -
SUL AMÉRICA INFLATIE FI RF LONGO PRAZO	09.326.708/0001-01	R\$ 37.042.965,70	R\$ 7.648.307,61	R\$ -	R\$ 9.654.321,87	R\$ 54.345.595,18
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 10359219 (7604)	-	R\$ 36.501.934,16	R\$ -	-R\$ 1.911.529,03	R\$ 5.304.920,54	R\$ 29.287.007,21
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 10359220 (7608)	-	R\$ 78.479.158,44	R\$ -	-R\$ 4.109.787,41	-R\$ 11.406.456,54	R\$ 62.964.437,12
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 6650570 (7647)	-	R\$ 36.501.934,16	R\$ -	-R\$ 1.911.529,03	-R\$ 2.570.121,24	R\$ 32.021.806,52
TESOURO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 6650571 (7632)	-	R\$ 36.501.934,16	R\$ -	-R\$ 1.911.529,03	-R\$ 2.604.260,90	R\$ 31.987.666,86
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	03.499.367/0001-90	R\$ 20.460.777,31	R\$ -	-R\$ 21.571.852,10	R\$ 1.111.074,79	R\$ -
WESTERN ASSET IMAB5 ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	17.517.577/0001-78	R\$ 19.265.336,28	R\$ 21.571.852,10	R\$ -	R\$ 4.177.582,96	R\$ 45.014.771,34
XP INFLAÇÃO REFERENCIADO IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LP	14.146.491/0001-98	R\$ 5.255.287,33	R\$ -	-R\$ -	R\$ 709.973,26	R\$ 5.965.260,59
Total Renda Fixa		R\$ 1.671.725.294,90	R\$ 961.392.084,87	-R\$ 1.184.201.686,39	R\$ 188.468.063,78	R\$ 1.637.389.847,66
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	14.550.994/0001-24	R\$ 14.289.009,64	R\$ 8.900.000,00	R\$ -	R\$ 7.396.324,15	R\$ 30.585.333,79
AZ QUEST SMALL MID CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	11.392.165/0001-72	R\$ 13.891.774,38	R\$ 6.000.000,00	R\$ -	R\$ 8.346.598,27	R\$ 28.238.372,65
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	R\$ 4.649.263,49	R\$ 20.000.000,00	R\$ -	R\$ 5.600.108,56	R\$ 30.249.372,05
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	R\$ 22.474.607,09	R\$ 20.000.000,00	R\$ -	R\$ 12.011.557,26	R\$ 54.486.164,35
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	R\$ -	R\$ 50.900.000,00	R\$ -	R\$ 13.115.907,90	R\$ 64.015.907,90
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DIVIDENDOS	06.916.384/0001-73	R\$ 24.186.709,35	R\$ 40.000.000,00	R\$ -	R\$ 12.373.302,28	R\$ 76.560.011,63
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	R\$ 8.547.995,67	R\$ 21.000.000,00	R\$ -	R\$ 7.064.516,10	R\$ 36.612.511,77
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	R\$ -	R\$ 20.000.000,00	R\$ -	R\$ 10.510.850,61	R\$ 30.510.850,61
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	R\$ -	R\$ 25.000.000,00	R\$ -	R\$ 8.234.410,06	R\$ 33.234.410,06
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO. FII	20.716.161/0001-93	R\$ 4.410.607,31	R\$ -	-R\$ 1.003.501,20	R\$ 667.020,05	R\$ 4.074.126,16
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	17.098.794/0001-70	R\$ 3.466.748,16	R\$ -	-R\$ 3.579.419,96	R\$ 107.922,26	R\$ -
SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	16.841.067/0001-99	R\$ 7.685.076,95	R\$ 7.685.076,95	R\$ 1.034.623,85	R\$ 786.854,23	R\$ 7.438.273,88
BRASIL FLORESTAL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	12.312.767/0001-35	R\$ 7.881.377,41	R\$ -	R\$ -	-R\$ 2.605.225,31	R\$ 5.276.152,10
GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA	11.490.580/0001-69	R\$ 8.301.540,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 82.829,33	R\$ 8.384.369,40
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAIS MAUÁ DO BRASIL	17.213.821/0001-09	R\$ 6.433.028,39	R\$ -	-R\$ 80.622,31	R\$ 6.352.406,08	R\$ 6.352.406,08
TERRAS BRASIL – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	19.412.474/0001-79	R\$ 1.632.579,61	R\$ -	-R\$ 118.207,42	R\$ -	R\$ 1.514.372,19
ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	23.731.629/0001-07	R\$ 21.220.952,08	R\$ 40.000.000,00	R\$ -	R\$ 20.771.898,60	R\$ 81.992.850,68
QUELUZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	09.289.072/0001-75	R\$ 7.121.798,97	R\$ 2.600.000,00	R\$ -	R\$ 3.455.079,38	R\$ 13.176.878,35
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO SELEÇÃO TOP AÇÕES	02.436.763/0001-05	R\$ 23.764.853,23	R\$ 30.000.000,00	R\$ -	R\$ 12.986.323,95	R\$ 66.751.177,18
SUL AMÉRICA EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	12.839.769/0001-87	R\$ 13.775.053,09	R\$ -	-R\$ 14.384.002,82	R\$ 608.949,73	R\$ -
SUL AMÉRICA EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	11.458.144/0001-02	R\$ 21.306.477,90	R\$ 28.784.002,82	R\$ -	R\$ 16.623.079,23	R\$ 66.713.559,95
VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	07.488.106/0001-25	R\$ 10.925.840,79	R\$ 14.000.000,00	R\$ -	R\$ 8.350.966,86	R\$ 33.276.807,65
VOTORANTIM ATUARIAL MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	14.491.564/0001-89	R\$ 3.064.705,64	R\$ -	-R\$ 3.291.868,82	R\$ 227.163,18	R\$ -
WESTERN ASSET VALUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	09.087.523/0001-91	R\$ 5.597.092,84	R\$ 6.000.000,00	R\$ -	R\$ 2.620.920,77	R\$ 14.218.013,61
XP DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	16.575.255/0001-12	R\$ 17.693.524,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.402.043,77	R\$ 27.095.568,28
XP LONG SHORT FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	11.616.403/0001-86	R\$ 9.144.136,60	R\$ -	-R\$ 9.244.936,59	R\$ 100.799,99	R\$ -
Total Renda Variável		R\$ 261.464.753,17	R\$ 333.184.002,82	-R\$ 32.538.353,24	R\$ 158.641.371,48	R\$ 720.757.490,32
Saldo Conta Corrente		R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,00
Total Carteira		R\$ 1.933.190.049,07	R\$ 1.294.576.087,69	-R\$ 1.216.740.039,63	R\$ 347.109.435,26	R\$ 2.358.147.338,98

FUNDO	CNPJ	SALDO DEZ -2018	APLICAÇÕES	RESGATES	RENTABILIDADES	SALDO DEZ -2019
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	R\$ 8.308,83	R\$ 226.085.382,28	-R\$ 226.343.340,80	R\$ 340.994,07	R\$ 91.344,38
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO	13.397.466/0001-14	R\$ 185.043,03	R\$ 1.916.996,86	-R\$ 2.087.096,67	R\$ 7.499,30	R\$ 22.442,52
Saldo Conta Corrente		R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.466,81
Total Carteira RECIFIN		R\$ 193.352,86	R\$ 228.002.379,14	-R\$ 228.430.437,47	R\$ 348.493,37	R\$ 137.253,71

Total Geral das Carteiras		R\$ 1.933.383.401,93	R\$ 1.522.578.466,83	-R\$ 1.445.170.477,10	R\$ 347.457.928,63	R\$ 2.358.284.592,69
---------------------------	--	----------------------	----------------------	-----------------------	--------------------	----------------------



FUNDO	CNPJ	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19
AZ LEGAN VALORE FIRF CP	19.782.311/0001-88	RS 44.340,63	RS 34.699,27	RS 33.842,09	RS 34.905,87	RS 12.203,86	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-35	RS 1.364.003,27	RS 269.490,83	RS 361.130,80	RS 608.170,63	RS 1.422.997,93	RS 1.561.440,06	RS 747.701,03	RS 62.924,97	RS 1.114.018,86	RS 1.357.019,78	RS 720.324,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	RS 5.133,30	RS 13.916,21	RS 5.932,18	RS 9.857,59	RS 8.620,79	RS 4.450,73	RS 9.042,30	RS 4.648,04	RS 6.699,84	RS 7.959,91	RS 5.959,89
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDIA2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.321.205/0001-35	RS 3.321.935,82	RS 1.461.450,87	RS 1.556.778,89	RS 1.833.535,94	RS 721.129,50	RS 592.491,53	RS 516.497,50	RS 22.164,55	RS 566.478,03	RS -	RS -
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	RS 4.591.794,61	RS 546.093,28	RS 617.440,89	RS 2.943.445,49	RS 7.300.669,89	RS 7.926.226,40	RS 2.873.573,00	RS 1.065.606,24	RS 7.096.674,37	RS 9.598.497,19	RS 7.361.675,36
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	RS 884.668,51	RS 234.594,35	RS 168.489,19	RS 499.530,75	RS 2.828.963,25	RS 2.926.723,51	RS 909.779,27	RS 488.566,17	RS 2.276.921,91	RS 2.970.178,43	RS 2.734.771,90
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.091/0001-83	RS 476.382,13	RS 74.561,07	RS 229.839,13	RS 258.147,62	RS 456.133,50	RS 549.735,57	RS 256.701,94	RS 14.005,89	RS 505.098,11	RS 484.240,41	RS 185.279,34
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	RS 1.278.785,17	RS 368.364,21	RS 555.999,59	RS 851.670,71	RS 1.073.752,48	RS 1.238.851,17	RS 708.678,88	RS 94.500,67	RS 1.151.392,43	RS 1.149.142,62	RS 40.135,73
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.306/0001-50	RS 580.004,81	RS 124.934,06	RS 230.198,95	RS 342.862,40	RS 545.842,63	RS 635.475,02	RS 290.923,50	RS 15.179,04	RS 563.568,26	RS 558.753,69	RS 177.439,20
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	RS 191.762,12	RS 74.681,76	RS 92.863,39	RS 148.975,93	RS 134.370,99	RS 148.175,93	RS 121.545,93	RS 25.528,34	RS 156.125,93	RS 152.853,27	RS 63.988,57
BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B	08.702.798/0001-35	RS 2.598.843,41	RS 421.150,97	RS 405.662,14	RS 1.658.327,34	RS 4.174.764,45	RS 4.543.584,38	RS 1.550.514,03	RS 767.847,08	RS 4.482.008,23	RS 6.151.636,25	RS 4.768.742,54
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC DE FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	RS 471.789,89	RS 148.073,00	RS 223.859,29	RS 328.465,86	RS 433.134,53	RS 543.989,63	RS 306.502,83	RS 3.229,86	RS 337.619,48	RS -	RS -
BRADESCO FI RF - M 1 TP	11.484.558/0001-06	RS 233.785,51	RS 155.412,78	RS 9.397,20	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO	15.486.091/0001-83	RS 430,58	RS 651,60	RS 2.863,98	RS 448,74	RS 6.300,27	RS 426,09	RS 723,98	RS 508,51	RS 477,99	RS 379,71	RS 102,58
CAIXA BRASIL IDIA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	14.386.926/0001-71	RS 1.253.792,08	RS 796.465,22	RS 1.395.200,30	RS 2.266.691,25	RS 1.045.715,95	RS 677.394,29	RS 516.058,01	RS 56.784,20	RS 485.950,42	RS -	RS -
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	RS 550.995,00	RS 82.519,14	RS 208.425,00	RS 272.610,00	RS 557.550,00	RS 711.030,00	RS 234.390,00	RS 11.033,97	RS 531.060,00	RS 590.466,00	RS 249.810,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	RS 683.280,00	RS 99.847,00	RS 251.560,00	RS 328.960,00	RS 672.120,00	RS 856.760,00	RS 283.060,00	RS 13.840,20	RS 639.640,00	RS 711.160,00	RS 300.480,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	19.769.045/0001-06	RS 314.708,00	RS 42.847,10	RS 38.068,00	RS 85.064,00	RS 276.564,00	RS 251.820,00	RS 65.760,00	RS 11.129,90	RS 233.704,00	RS 243.740,00	RS 197.122,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	RS 493.864,00	RS 67.413,65	RS 59.892,00	RS 135.149,00	RS 434.000,00	RS 395.164,00	RS 103.348,00	RS 17.631,34	RS 335.377,00	RS 382.508,00	RS 309.981,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	11.060.913/0001-10	RS 4.318.667,44	RS 1.500.485,54	RS 2.149.829,07	RS 2.947.962,24	RS 3.811.514,87	RS 4.795.640,81	RS 2.720.153,68	RS 96.875,66	RS 5.448.407,06	RS 5.812.234,30	RS 1.213.879,36
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IIRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	RS 238.315,69	RS 155.150,24	RS 6.504,71	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CASAN SANEAMENTO	19.542.287/0001-00	RS 22.402,97	RS 26.019,89	RS 26.258,93	RS 33.596,12	RS 20.335,59	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISECTORIAL INVEST DUNAS LP (COTA SÊNIORIS)	13.633.964/0001-19	RS 70.977,09	RS 3.569,24	RS 13.407,71	RS 13.407,71	RS 17.820,84	RS 1.391,81	RS 9.631,71	RS 14.157,41	RS 21.831,72	RS 13.580,53	RS 490,96
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	21.838.150/0001-49	RS 25.306.703/0001-73	RS 730.162,10	RS 106.976,43	RS 110.338,97	RS 242.815,86	RS 270.453,57	RS 365.483,04	RS 123.405,85	RS 305.808,35	RS 195.455,87	RS 137.988,92
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA II RENDA FIXA FICFI	19.488.768/0001-84	RS 14.115.118/0001-01	RS 1.809.293,41	RS 639.185,32	RS 930.851,69	RS 1.326.803,53	RS 1.680.070,85	RS 1.861.175,81	RS 924.632,28	RS 16.383,63	RS 1.787.306,66	RS 1.724.713,55
MONGERAL AEGON FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	04.899.128/0001-90	RS 56.467,42	RS 39.339,00	RS 21.744,10	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
MONGERAL AEGON INFLAÇÃO REFERENCIADO IMA-B FI RF LP	09.326.708/0001-01	RS 8.089.731,75	RS 234.783,18	RS 300.807,99	RS 390.346,70	RS 1.755.019,90	RS 1.594.080,49	RS 547.323,78	RS 20.140,81	RS 1.328.539,84	RS 1.587.311,47	RS 1.103.372,41
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	-	RS 17.395.358,73	RS 504.829,97	RS 646.866,23	RS 839.369,14	RS 612.016,32	RS 310.414,15	RS 469.355,51	RS 457.853,48	RS 393.033,03	RS 383.941,20	RS 492.014,32
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRÉDITO PRIVADO	-	RS 5.412.502,02	RS 239.586,19	RS 312.395,60	RS 408.110,08	RS 291.987,74	RS 141.480,72	RS 218.670,73	RS 213.414,34	RS 381.098,77	RS 214.478,04	RS 232.389,28
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	-	RS 5.445.975,40	RS 239.530,13	RS 312.254,97	RS 407.892,69	RS 291.900,44	RS 141.520,60	RS 218.670,68	RS 213.412,81	RS 381.123,99	RS 174.533,50	RS 232.348,76
WESTERN ASSET IMABS ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	03.499.367/0001-90	RS 214.643,29	RS 84.928,56	RS 102.541,50	RS 113.735,48	RS 230.922,36	RS 223.053,66	RS 141.607,22	RS 357,28	RS -	RS -	RS -
WESTERN ASSET IMABS ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	17.517.577/0001-78	RS 420.986,87	RS 73.040,76	RS 150.926,27	RS 222.985,02	RS 440.771,86	RS 504.053,83	RS 234.584,31	RS 32.861,12	RS 919.870,47	RS 1.070.861,34	RS 451.007,83
XP INFLAÇÃO REFERENCIADO IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LP	14.146.491/0001-98	RS 107.510,16	RS 24.402,92	RS 39.868,07	RS 57.561,67	RS 78.396,66	RS 109.613,58	RS 49.441,89	RS 3.778,04	RS 105.863,97	RS 98.486,06	RS 35.964,50
Total Renda Fixa	RS 7.459.546,38	RS 9.092.351,75	RS 11.786.978,66	RS 20.784.081,55	RS 32.302.339,57	RS 34.558.340,01	RS 15.636.669,68	RS 678.936,02	RS 31.282.361,39	RS 35.891.734,03	RS 109.059.540,86	RS 24.531.230,47
CONSTÂNCIA LEGAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	14.550.994/0001-24	RS 1.652.061,77	RS 292.422,85	RS 125.472,02	RS 29.732,16	RS 700.109,48	RS 992.700,25	RS 191.312,96	RS 97.496,33	RS 677.273,95	RS 612.353,01	RS 638.187,20
AZ QUEST SMALL MID CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	11.392.165/0001-72	RS 896.792,94	RS 426.327,40	RS 241.887,86	RS 359.557,12	RS 175.380,85	RS 806.443,18	RS 1.527.650,56	RS 442.800,42	RS 177.212,12	RS 856.655,75	RS 1.033.465,26
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	RS 415.016,25	RS 62.365,82	RS 228.117,66	RS 245.914,31	RS 1.024.641,67	RS 94.132,78	RS 30.636,35	RS 749.355,11	RS 700.424,76	RS 230.326,85	RS 2.291.550,90
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	RS 2.341.317,23	RS 446.707,83	RS 314.031,89	RS 241.744,60	RS 614.011,09	RS 1.902.996,84	RS 309.743,78	RS 235.814,77	RS 1.437.209,22	RS 1.364.002,40	RS 497.840,47
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	RS 10.101,91	RS -	RS -	RS -	RS 1.321.889,47	RS 1.321.889,47	RS 519.197,20	RS 399.558,72	RS 1.010.808,76	RS 573.147,24	RS 4.862.059,08
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DIVIDENDOS	06.916.384/0001-73	RS 2.017.363,74	RS 198.986,92	RS 124.729,05	RS 101.494,22	RS 1.008.103,38	RS 2.551.888,65	RS 32.108,92	RS 1.031.822,88	RS 1.901.387,96	RS 1.050.902,67	RS 34.240,01
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	RS 908.836,51	RS 194.189,45	RS 33.736,68	RS 23.362,48	RS 530.514,14	RS 1.276.847,29	RS 207.078,35	RS 228.060,51	RS 1.073.525,45	RS 725.552,75	RS 351.951,66
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	RS 1.544.441/0001-15	RS -	RS -	RS -	RS 1.745.252,55	RS 1.393.238,60	RS 1.544.173,30	RS 168.317,53	RS 502.462,82	RS 521.227,18	RS 1.234.272,90
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 1.758.511,05	RS 1.557.822,97	RS 294.006,33	RS 530.869,50	RS 304.810,62	RS 1.017.804,31	RS 1.604.047,74
BB RECEÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	20.716.161/0001-93	RS 66.996,79	RS 146.455,88	RS 32.772,80	RS 41.953,40	RS 85.611,40	RS 107.513,10	RS 95.058,89	RS 583.865,88	RS 550.590,37	RS 217.364,52	RS 25.251,33
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII	17.098.794/0001-70	RS 156.110,50	RS 42.053,80	RS 2.446,21	RS 8.580,65	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	16.841.067/0001-99	RS 247.368,61	RS 78.209,23	RS 12.572,27	RS 22.376,77	RS 95.607,11	RS 78.129,75	RS 265.987,51	RS 38.572,27	RS 354.440,02	RS 485.545,08	RS 70.091,58
BRASIL FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	12.312.767/0001-35	RS 4.304.988,36	RS 0,00	RS -	RS 1.201.796,60	RS 7.565,91	RS 5.750,69	RS 7.006,96	RS 6.547,65	RS 12.476,63	RS 7.132,71	RS 554.409,05
GERAÇÃO DE ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA	11.490.580/0001-69	RS 76.642,70	RS 5.259,47	RS 2.052,38	RS 7.131,91	RS 2.041,25	RS 2.642,75	RS 29.861,23	RS 2.272,95	RS 3.022,41	RS 2.229,10	RS 2.312,00
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAIS MALU DO BRASIL	17.213.821/0001-09	RS 7.376,01	RS 7.152,74	RS 6.827,24	RS 7.185,92	RS 5.199,00	RS 5.753,05	RS 6.960,55	RS 6.647,71	RS 6.339,10	RS 7.852,91	RS 6.448,66
TERRAS BRASIL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	19.412.474/0001-79	RS 5.945,65	RS 5.462,09	RS 5.200,28	RS 5.301,03	RS 7.718,77	RS 49.901,73	RS 6.259,37	RS 5.543,15	RS 6.259,32	RS 9.276,67	RS 5.543,76
ITAÚ INSTITUCIONAL AÇÕES PHOENIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	23.731.629/0001-07	RS 1.758.750,47	RS 342.686,47	RS 208.374,50	RS 298.067,43	RS 1.607.264,43	RS 3.142.405,18	RS 3.337.679,16	RS 1.117.334,54	RS 341.957,18	RS 643.294,14	RS 2.166.282,71
QUELIZ VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	09.289.072/0001-75	RS 705.497,90	RS 77.338,14	RS 69.961,25	RS 10.978,94	RS 464.932,96	RS 590.282,09	RS 203.792,72	RS 6.884,42	RS 198.190,36	RS 381.234,41	RS 106.076,43
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO SELEÇÃO TOP AÇÕES	02.436.763/0001-05	RS 2.093.165,93	RS 481.417,89	RS 61.770,59	RS 500.226,96	RS 394.884,40	RS 1.065.072,00	RS 783.827,77	RS 716.683,20	RS 1.209.393,33	RS 1.142.523,69	RS 840.659,93
SUL AMÉRICA EVOLUTION FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	12.839.769/0001-87	RS 101.767,26	RS 72.542,71	RS 72.540,95	RS 71.172							



FUNDO			jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		13.077.415.0001-05	R\$ 5.685.283,28	R\$ 21.141.055,19	R\$ 20.654.791,34	R\$ -20.431.895,77	R\$ 20.569.105,61	R\$ 20.363.343,12	R\$ 15.813.176,19	R\$ -21358935,53	R\$ -16409154,72	R\$ -20813901,63	R\$ -21208718,08	R\$ -2189397,05
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO		13.397.466/0001-14	R\$ 46.166,54	R\$ 343.351,01	R\$ 193.235,15	R\$ -189.757,98	R\$ 307.812,24	R\$ 44.038,45	R\$ 444.716,63	R\$ -32588,63	R\$ -92015,29	R\$ -135193,61	R\$ -29075,31	R\$ -229.028,83
Total Carteira RECIFIN			R\$ 5.731.449,82	R\$ 21.484.406,20	R\$ 20.848.026,49	R\$ 20.621.653,75	R\$ 20.876.923,85	R\$ 20.407.382,27	R\$ 16.257.892,82	R\$ 21.391.524,16	R\$ 16.501.124,01	R\$ 20.940.095,24	R\$ 21.237.793,39	R\$ 21.223.112,17
Total Geral das Carteiras			R\$ 66.118.232,02	R\$ 185.515.895,50	R\$ 101.359.673,61	R\$ 116.724.342,09	R\$ 383.886.912,47	R\$ 75.972.433,25	R\$ 51.390.583,61	R\$ 97.478.174,94	R\$ 174.894.770,35	R\$ 57.804.988,66	R\$ 51.980.964,85	R\$ 82.043.964,15



FUNDO	CNPJ	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19
AZ LEGAN VALORE FIRF CP													
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO	25.078.994/0001-90	R\$ 6.754.317,66	R\$ 6.798.658,29	R\$ 6.833.357,56	R\$ 6.867.199,65	R\$ 6.902.105,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	13.077.415/0001-05	R\$ 69.573.301,57	R\$ 69.287.304,84	R\$ 69.556.795,67	R\$ 69.917.926,47	R\$ 70.526.097,10	R\$ 71.949.095,03	R\$ 73.510.535,09	R\$ 74.258.236,12	R\$ 74.321.161,09	R\$ 75.435.179,95	R\$ 76.792.199,73	R\$ 76.071.875,7
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKAZ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.322.325/0001-35	R\$ 302.246.885,47	R\$ 246.768.821,29	R\$ 233.730.272,16	R\$ 206.867.051,05	R\$ 130.910.586,99	R\$ 52.691.716,49	R\$ 51.874.298,02	R\$ 42.390.705,52	R\$ 40.612.870,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	07.442.078/0001-05	R\$ 105.412.131,98	R\$ 110.550.918,87	R\$ 111.167.460,76	R\$ 119.110.906,65	R\$ 129.311.576,01	R\$ 224.037.802,41	R\$ 231.211.375,41	R\$ 238.813.769,17	R\$ 285.670.421,81	R\$ 294.266.919,00	R\$ 292.285.243,64	R\$ 282.133.68
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5-TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	13.327.340/0001-73	-	R\$ 50.884.668,51	R\$ 51.119.262,86	R\$ 54.287.751,05	R\$ 55.237.281,80	R\$ 58.066.245,05	R\$ 60.992.968,56	R\$ 61.902.747,83	R\$ 61.414.181,66	R\$ 63.691.103,61	R\$ 66.661.282,04	R\$ 63.926.510,14
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	15.486.093/0001-83	R\$ 22.309.927,76	R\$ 22.786.309,89	R\$ 22.860.870,96	R\$ 23.909.710,09	R\$ 23.348.857,71	R\$ 23.201.368,00	R\$ 23.751.103,57	R\$ 23.993.799,62	R\$ 24.098.779,73	R\$ 24.983.138,14	R\$ 24.194.159,91	R\$ 24.845.68
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO	19.303.795/0001-35	R\$ 75.701.790,04	R\$ 76.980.076,61	R\$ 75.304.921,48	R\$ 75.860.921,07	R\$ 76.712.591,78	R\$ 77.786.344,26	R\$ 79.025.199,43	R\$ 79.713.678,11	R\$ 77.796.863,94	R\$ 78.948.275,37	R\$ 80.097.417,89	R\$ 80.057.282,26
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-50	R\$ 27.708.730,43	R\$ 28.288.735,24	R\$ 27.692.889,86	R\$ 27.923.088,81	R\$ 28.265.591,28	R\$ 28.811.793,69	R\$ 29.447.268,86	R\$ 29.738.192,36	R\$ 29.019.016,24	R\$ 29.582.584,50	R\$ 30.141.338,19	R\$ 29.963.898,99
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VII FUNDO DE INVESTIMENTO	19.523.305/0001-06	R\$ 14.296.013,50	R\$ 14.168.194,39	R\$ 14.261.057,78	R\$ 14.410.050,12	R\$ 14.544.421,11	R\$ 14.692.796,14	R\$ 14.814.342,07	R\$ 14.844.828,04	R\$ 14.600.954,03	R\$ 14.753.870,35	R\$ 14.817.795,87	R\$ 14.653.00
BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B	08.702.798/0001-25	R\$ 58.176.687,41	R\$ 60.775.530,84	R\$ 101.196.681,81	R\$ 111.965.535,25	R\$ 113.623.862,59	R\$ 117.788.627,04	R\$ 122.806.211,42	R\$ 133.056.725,45	R\$ 133.728.878,37	R\$ 172.399.636,97	R\$ 179.851.273,22	R\$ 180.672.530,68
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC DE FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	R\$ 29.892.086,00	R\$ 30.363.875,89	R\$ 30.511.948,89	R\$ 30.735.808,18	R\$ 31.064.274,04	R\$ 31.497.408,57	R\$ 32.041.398,20	R\$ 32.347.901,03	R\$ 32.351.130,89	-	-	-
BRADESCO FI RF INV - M 1 1 P	11.484.558/0001-06	R\$ 41.983.556,40	R\$ 42.217.342,91	R\$ 42.272.755,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	-	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO PODER PÚBLICO	13.397.466/0001-14	R\$ 136.722,09	R\$ 284.593,08	R\$ 208.146,72	R\$ 251.797,64	R\$ 159.843,32	R\$ 421.267,47	R\$ 194.567,53	R\$ 210.667,32	R\$ 151.696,97	R\$ 64.589,07	R\$ 103.549,05	R\$ 100.101,18
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	14.386.926/0001-75	R\$ 99.036.324,77	R\$ 100.290.116,85	R\$ 210.797.775,44	R\$ 212.261.186,46	R\$ 214.527.877,71	R\$ 55.573.593,66	R\$ 56.250.987,95	R\$ 56.767.045,96	R\$ 56.823.830,16	-	-	-
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 24A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	18.598.288/0001-03	R\$ 22.767.960,00	R\$ 23.318.955,00	R\$ 22.797.960,00	R\$ 23.006.385,00	R\$ 23.278.995,00	R\$ 23.836.545,00	R\$ 24.547.575,00	R\$ 24.781.965,00	R\$ 24.198.195,00	R\$ 24.729.255,00	R\$ 25.319.715,00	R\$ 25.069.905,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.595/0001-78	R\$ 27.407.500,00	R\$ 28.070.780,00	R\$ 27.547.320,00	R\$ 27.798.880,00	R\$ 28.127.840,00	R\$ 28.799.960,00	R\$ 29.656.720,00	R\$ 29.939.780,00	R\$ 29.133.160,00	R\$ 29.773.160,00	R\$ 30.484.320,00	R\$ 30.833.600,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2020 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	19.789.046/0001-06	R\$ 6.293.140,00	R\$ 6.607.848,00	R\$ 6.498.528,00	R\$ 6.526.596,00	R\$ 6.612.660,00	R\$ 6.899.224,00	R\$ 7.141.044,00	R\$ 7.206.804,00	R\$ 7.060.816,00	R\$ 7.274.520,00	R\$ 7.518.260,00	R\$ 7.320.548,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2020 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	20.139.534/0001-00	R\$ 9.871.306,00	R\$ 10.364.970,00	R\$ 10.177.321,00	R\$ 10.237.213,00	R\$ 10.372.362,00	R\$ 10.806.362,00	R\$ 11.201.526,00	R\$ 11.074.385,00	R\$ 11.409.762,00	R\$ 11.792.270,00	R\$ 11.482.289,00	R\$ 11.482.289,00
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	11.060.913/0001-10	R\$ 281.697.232,68	R\$ 286.075.164,08	R\$ 279.235.649,62	R\$ 273.385.476,69	R\$ 276.407.744,70	R\$ 282.385.132,97	R\$ 287.180.777,08	R\$ 289.900.927,46	R\$ 291.817.945,53	R\$ 354.576.137,17	R\$ 360.388.367,47	R\$ 359.174.488,11
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IIR-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	R\$ 41.963.954,37	R\$ 42.202.270,06	R\$ 2.357.420,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CASAN SANEAMENTO	19.542.287/0001-00	R\$ 2.305.448,23	R\$ 2.268.587,24	R\$ 2.227.463,54	R\$ 2.186.245,46	R\$ 2.145.537,81	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL INVEST DUNAS LP (COTAS SÊNIORES)	13.633.964/0001-19	R\$ 9.580,75	R\$ 6.485,26	R\$ 37.239,33	R\$ 19.089,43	R\$ 29.156,84	R\$ 26.814,65	R\$ 15.605,35	R\$ 21.118,54	R\$ 29.559,68	R\$ 1.589,01	R\$ 8.227,68	R\$ 2.055,15
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	21.818.150/0001-49	-	-	-	-	-	R\$ 38.580.437,81	R\$ 38.945.520,85	R\$ 39.669.326,45	R\$ 39.375.114,80	-	-	-
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA I RENDA FIXA FICFI	25.306.703/0001-73	R\$ 30.767.479,12	R\$ 31.497.641,22	R\$ 31.604.617,65	R\$ 36.714.956,62	R\$ 36.957.772,48	-	-	-	-	-	-	-
MONGERAL AEGON FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP	19.488.768/0001-84	-	-	-	-	-	R\$ 4.007.905,90	R\$ 4.027.147,64	R\$ 4.051.220,30	R\$ 4.070.399,17	R\$ 4.087.990,68	-	-
MONGERAL AEGON INFILACÃO REFERENCIADA IMA-B FI RF LP	14.115.118/0001-70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTANDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	13.455.117/0001-01	R\$ 118.914.299,91	R\$ 120.723.593,32	R\$ 121.362.778,64	R\$ 122.293.630,33	R\$ 123.620.433,86	R\$ 125.300.504,71	R\$ 97.161.680,52	R\$ 98.086.312,80	R\$ 103.847.632,22	R\$ 105.634.939,88	R\$ 107.359.653,43	R\$ 106.338.880,00
SUL AMÉRICA EXCELLENCE FI RF CRÉDITO PRIVADO	04.899.126/0001-01	R\$ 7.530.571,29	R\$ 7.587.274,51	R\$ 7.626.563,51	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUL AMÉRICA INFILATE FI RF LONGO PRAZO	09.326.708/0001-01	R\$ 37.042.965,70	R\$ 38.622.345,52	R\$ 38.830.828,83	R\$ 46.703.915,75	R\$ 47.425.575,70	R\$ 49.180.595,60	R\$ 50.774.676,09	R\$ 51.321.999,87	R\$ 51.301.859,06	R\$ 52.630.398,90	R\$ 54.217.710,37	R\$ 53.114.337,96
TESOUREIRO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 10359219 (7604)	-	R\$ 36.501.934,16	R\$ 28.412.318,41	R\$ 28.647.180,84	R\$ 28.948.111,02	R\$ 29.338.580,96	R\$ 28.669.924,16	R\$ 28.814.358,65	R\$ 29.032.724,18	R\$ 29.245.741,10	R\$ 29.428.608,37	R\$ 29.607.245,63	R\$ 28.878.000,73
TESOUREIRO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 10359220 (7608)	-	R\$ 78.479.518,44	R\$ 61.083.915,71	R\$ 61.588.864,93	R\$ 62.235.853,35	R\$ 63.075.346,30	R\$ 61.637.726,69	R\$ 61.948.263,20	R\$ 62.417.748,25	R\$ 62.875.733,71	R\$ 63.268.899,52	R\$ 63.652.973,10	R\$ 62.085.927,13
TESOUREIRO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 6650570 (7647)	-	R\$ 36.501.934,16	R\$ 31.089.548,14	R\$ 31.329.253,58	R\$ 31.641.771,37	R\$ 32.050.026,26	R\$ 31.388.739,50	R\$ 31.530.342,58	R\$ 31.749.142,84	R\$ 31.962.689,15	R\$ 32.143.920,70	R\$ 32.318.531,12	R\$ 31.592.901,66
TESOUREIRO IPCA COM JUROS SEMESTRAIS (ANTIGA NTN-B 2045)-CÓDIGO: 6650571 (7632)	-	R\$ 36.501.934,16	R\$ 31.089.548,14	R\$ 31.329.253,58	R\$ 31.641.771,37	R\$ 32.050.026,26	R\$ 31.388.739,50	R\$ 31.530.342,58	R\$ 31.749.142,84	R\$ 31.962.689,15	R\$ 32.143.920,70	R\$ 32.318.531,12	R\$ 31.592.901,66
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	03.499.367/0001-80	R\$ 20.460.777,31	R\$ 20.675.420,60	R\$ 20.862.890,66	R\$ 20.976.626,14	R\$ 21.207.548,50	R\$ 21.430.602,16	R\$ 21.572.209,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
WESTERN ASSET IMABS ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	17.517.577/0001-78	R\$ 19.265.336,28	R\$ 19.686.243,15	R\$ 19.759.283,91	R\$ 19.910.210,18	R\$ 20.133.195,20	R\$ 20.573.967,06	R\$ 21.078.020,89	R\$ 21.312.605,20	R\$ 42.851.596,18	R\$ 44.842.327,99	R\$ 44.391.320,16	R\$ 44.014.884
XP INFILACÃO REFERENCIADA IPCA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LP	14.146.491/0001-98	R\$ 5.255.287,33	R\$ 5.357.797,49	R\$ 5.382.200,41	R\$ 5.462.068,48	R\$ 5.479.630,15	R\$ 5.568.026,81	R\$ 5.672.640,39	R\$ 5.717.082,28	R\$ 5.731.466,65	R\$ 5.826.724,29	R\$ 5.925.210,35	R\$ 5.989.245,85
Total Renda Fixa													
26.135.994/0001-34	R\$ 1.671.725.294,90	R\$ 1.657.620.131,89	R\$ 1.706.643.815,88	R\$ 1.695.496.287,12	R\$ 1.723.333.609,59	R\$ 1.511.063.099,68	R\$ 1.521.610.523,37	R\$ 1.539.691.307,92	R\$ 1.550.243.762,33	R\$ 1.581.971.361,04	R\$ 1.623.450.785,76	R\$ 1.609.924.570,74	R\$ 1.620.899.476,6
CONSTANCIA LEGAN BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	14.550.994/0001-24	R\$ 14.289.009,64	R\$ 15.941.071,41	R\$ 15.468.648,56	R\$ 17.523.176,54	R\$ 17.552.108,18	R\$ 25.153.018,18	R\$ 26.145.718,43	R\$ 26.337.031,39	R\$ 26.319.535,06	R\$ 26.916.809,01	R\$ 27.529.342,02	R\$ 28.167.340,22
AZ QUEST SMALL MID CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	11.392.165/0001-72	R\$ 14.788.567,32	R\$ 13.891.724,38	R\$ 14.362.239,92	R\$ 14.420.352,06	R\$ 14.655.290,03	R\$ 14.479.908,78	R\$ 14.655.290,03	R\$ 15.461.733,21	R\$ 22.432.184,19	R\$ 23.609.396,31	R\$ 24.466.052,06	R\$ 25.475.512,32
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	18.270.783/0001-99	R\$ 4.649.263,49	R\$ 5.064.279,74	R\$ 5.001.913,92	R\$ 4.717.796,26	R\$ 4.882.389,23	R\$ 25.128.304,14	R\$ 26.152.945,81	R\$ 26.247.078,59	R\$ 26.277.714,94	R\$ 27.027.070,05	R\$ 27.727.494,81	R\$ 27.957.821,66
BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO	10.418.335/0001-88	R\$ 22.474.607,09	R\$ 24.815.924,32	R\$ 24.369.216,49	R\$ 34.055.184,60	R\$ 34.296.929,20	R\$ 44.910.940,29	R\$ 46.813.937,13	R\$ 47.123.680,56	R\$ 47.359.495,33	R\$ 48.796.704,55	R\$ 50.160.706,95	R\$ 50.658.547,42
BB AÇÕES DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	05.100.191/0001-87	-	-	-	-	-	R\$ 55.273.394,27	R\$ 56.595.283,74	R\$ 57.114.480,94	R\$ 57.514.039,66	R\$ 58.524.848,42	R\$ 59.097.995,66	R\$ 59.153.848,64
BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO IM AÇÕES DIVIDENDOS	06.916.384/0001-73	R\$ 24.186.709,35	R\$ 26.204.073,09	R\$ 26.005.176,47	R\$ 25.880.447,42	R\$ 25.981.941,64	R\$ 69.941.968,32	R\$ 69.509.859,40	R\$ 68.478.036,52	R\$ 70.379.424,48	R\$ 71.430.327,15	R\$ 71.396.087,14	R\$ 71.396.087,14
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IIR-X50	03.732.217/0001-77	R\$ 8.547.995,67	R\$ 9.456.832,18	R\$ 9.262.642,73	R\$ 9.228.906,05	R\$ 9.252.268,53	R\$ 30.782.782,67	R\$ 32.059.629,96	R\$ 32.266.708,31	R\$ 32.038.647,80	R\$ 33.112.173,25	R\$ 33.887.726,00	R\$ 34.189.677,66
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO	15.154.220/0001-47	-	-	-	-	-	R\$ 21.745.255,55	R\$ 23.138.491,15	R\$ 24.682.664,45	R\$ 24.850.981,98	R\$ 25.353.444,00	R\$ 25.874.671,98	R\$ 27.108.944,88
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS	15.154.441/0001-15	-	-	-	-	-	R\$ 26.758.511,05	R\$ 28.316.334,02	R\$ 28.610.340,35	R\$ 29.141.209,85	R\$ 29.446.020,31	R\$ 30.463.824,62	R\$ 30.6



Recife, 12 de fevereiro de 2019
Ofício nº 45 /2019 DP

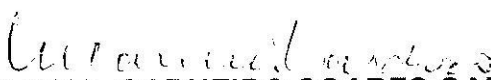
Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e14dc8c7-ftb0-4965-9129-6fa4828c46a1

Excelentíssimo Senhor
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
MD. Prefeito do Município de Recife
Nesta

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente para em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado, encaminhar a V.Ex^a, a Avaliação Atuarial, Ano Base: 2019, Data – Base: 31/12/2018, do Regime Próprio de Previdência Social de Recife, gerido por esta Autarquia.

Atenciosamente,


MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

PCR - Gabinete do Prefeito / Protocolo
Doc. recebido em 13/02/2019 às 11:17
Fatima Silva/Mat. 13.500-2



FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECI PREV

ITEM 39

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da resolução **TCE/PE N.º 67/2019**, sem prejuízo das demais sanções, cíveis e administrativas cabíveis, que o Fundo Previdenciário – **RECI PREV**, no exercício de **2019**, referente ao arquivo enviado ao atuário contendo as informações cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas para elaboração do cálculo atuarial da data base 31/12 do exercício da prestação de contas, contendo esclarecimentos sobre os códigos adotados nos campos de informações, está disponível no arquivo interno do órgão acima citado devido ao tamanho do documento não ser compatível com o determinado pelo sistema do TCE, não sendo possível enviar de forma digital.

Recife, 16 de Março de 2020.



Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9b2bffe8-d893-409b-a448-1badb4530b72



FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECI PREV

ITEM 40

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da resolução **TCE/PE N.º 67/2019**, sem prejuízo das demais sanções, cíveis e administrativas cabíveis, que o Fundo Previdenciário – **RECI PREV**, no exercício de **2019**, os extratos mensais das contas de investimentos e aplicações pertencentes ao exercício da prestação de contas, está disponível no arquivo interno do órgão acima citado devido ao tamanho do documento não ser compatível com o determinado pelo sistema do TCE, não sendo possível enviar de forma digital.

Recife, 16 de Março de 2020.

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente



FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECI PREV

ITEM 41

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da resolução **TCE/PE N.º 67/2019**, sem prejuízo das demais sanções, cíveis e administrativas cabíveis, que o Fundo Previdenciário – **RECI PREV**, no exercício de **2019**, as autorizações de aplicações e resgate (APR) referentes às movimentações das contas de investimentos e aplicações. Estão disponível no link. Devido ao tamanho do documento não ser compatível com o solicitado.

<http://reciprev.recife.pe.gov.br/autorizacao-de-aplicacoes-e-resgates-apr-2019>

Recife, 16 de Março de 2020.

Manoel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente